Pregão Eletrônico 22/2023

Processo Administrativo nº047/2023

Protocolo nº 7345/2023

Objeto: Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 17/04/2023
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 01
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000007345/2023	JWR.JHH.XCD-TN	08/02/2023 01:28:24

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICA-SE TAL SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DA
EDUCAÇÃO INFANTIL.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOGRADOURO			BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

CUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Documento	-

Sol Comp 135
Sol Mat 96/23
P.A. 47/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA IANISKI

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 0290 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 03 de Março de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 02
Ass.

Assunto: Aquisição de cadeiras para alimentação - cadeirões.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição de cadeirões para alimentação, por meio de licitação, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido à necessidade de aquisição dos cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coord. Assess/I - Administrativo
Portaria 159/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701

Rosana Senhuk
Portaria SME 17/2022

A Senhora
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 03
Ass

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm – Comprimento 56 cm – Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	80

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação faz-se necessária, devido ao uso dos cadeirões para a alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Licitação / Ata de Regsitro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

D. O. 344 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2070.

6. VIGÊNCIA

6.1 A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 04
Ass

7.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande /PR.

8. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A empresa deverá realizar a entrega em até 40 (quarenta) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

8.2 O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.3 Serão rejeitados os produtos que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

8.4 O(s) item(ns) que, por ventura foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

9.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

9.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

PM FAZENDA Folha Nº 05

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

9.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701 e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

10.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA obriga-se:

11.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

11.1.3 O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 06
Ass.

dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

11.1.6 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

12.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

12.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. ESTIMATIVAS

13.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Edielson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701

Rosana Senhuk
Portaria SME 17/2022

OF. 0290-SME: Aquisição de cadeirões para alimentação.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 07
Ass

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 98

Pesquisa realizada entre 07/02/2023 16:35:00 e 07/02/2023 16:59:21

Relatório gerado no dia 07/02/2023 17:02:17 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira alimentação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 21	1	R$ 453,73 (un)		R$ 453,73	R$ 453,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - PMSP	NºPregão:32022 UASG:925201	04/10/2022	R$ 366,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS		NºPregão:432022 UASG:984403	12/08/2022	R$ 541,46
Valor Unitário					R$ 453,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 453,73

Média dos Preços Obtidos: R$ 453,73

Valor Global: R$ 453,73

Valor do item em relação ao total

1) cadeira al...

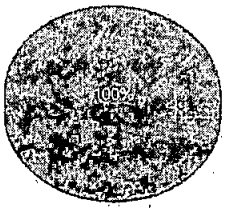

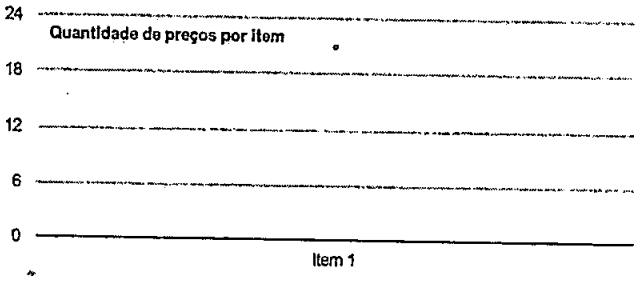

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: cadeira alimentação

Preço Estimado: R$ 453,73 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 453,73 | Média dos Preços Obtidos: R$ 453,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira alimentação capacidade: 5 kg, material assento e encosto: almofada , dimensões: 9[illegible]65 x 22 cm, características adicionais: cinto segurança, bandeja regulável e removível , material estrutura: aço tubular	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 58

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 366,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - PMSP

Objeto: Aquisição de Cadeira Alta (cadeirão), visando atender as unidades escolares jurisdicionadas pela Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital..

Descrição: Cadeira alimentação - Cadeira Alimentação Material Assento E Encosto: Acolchoados , Dimensões: 58 X 100 X 63 CM, Capacidade: 18 KG, Características Adicionais: Laterais Acolchoados, Bandeja Regulável, Removível , Material: Plástico Laminado

Data: 04/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:32022 / UASG:925201
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FIN/
06.934.847/0001-20 * VENCEDOR *	PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 324,00

Marca: GALZERANO
Fabricante: GALZERANO
Modelo: PREMIUM
Descrição: Cadeira para introdução alimentar de bebê, confortável, prático e muito segura. Possui assento e encosto acolchoado em plástico laminado e bandeja removível com 3 posições de regulagem para mais praticidade na hora da limpeza. Além disso, conta com cinto de segurança de 5 pontos com 2 regulagem de altura, proporcionando maior segurança na hora da alimentação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BATUNS, 07	Roseli Sicchiroli Neves	(11) 2506-8439	neves@neveshelcio.com.br

19.760.235/0001-00 SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI — R$ 324,67

Marca: Galzerano
Fabricante: Galzerano
Modelo: premium
Descrição: Cadeira para introdução alimentar de bebê, confortável, prático e muito segura. Possui assento e encosto acolchoado em plástico laminado e bandeja removível com 3 posições de regulagem para mais praticidade na hora da limpeza. Além disso, conta com cinto de segurança de 5 pontos com 2 regulagem de altura, proporcionando maior segurança na hora da alimentação. Cadeira de refeição ideal para bebês de até 23 Kg; Acolchoado removível; Assento e encosto acolchoado em plástico laminado; Bandeja removível com 3 posições de regulagem; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Estrutura em plástico injetado de alta resistência; Cadeira desmontável: Embalagem mais compacta; Produto Certificado NBR Registro do produto no IN METRO Todas as instruções, manuais e peças necessárias para a montagem são fornecidos junto com o produto Medidas Alt. 103cm Larg. 69cm Comp. 85cr Peso. 5,200kg Cor: Diversas/Estampados Garantia: Garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação a contar da data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SAO ROBERTO, 184	Jeferson Surgei Martins	(11) 3895-9747	speziacomercial@uol.com.br

24.194.950/0001-62 LL COMERCIO EIRELI — R$ 335,76

Marca: GALZERANO
Fabricante: GALZERANO
Modelo: CADEIRA ALTA PREMIUM
Descrição: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 1230	Andreia	(11) 2775-6205	licitacoesll@hotmail.com

24.926.616/0001-56 R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS EIRELI — R$ 352,25

Marca: Galzerano
Fabricante: Galzerano
Modelo: Ref.5070
Descrição: Cadeira Alimentação Material Assento E Encosto: Acolchoados , Dimensões: 85 X 103 X 69 CM, Capacidade: 23 KG, Características Adicionais: Laterais Acolchoados, Bandeja Regulável, Removível , Material: Plástico Laminado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R DOUTOR VITAL BRASIL (VL S LUZIA), 911	(11) 4005-6169/ (11) 4361-9999	r61comercial@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.634.971/0001-68	SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 366,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 09
Ass.

Marca: MILAN
Fabricante: MILANFLEX
Modelo: FNDE
Descrição: CADEIRA PARA INTRODUÇÃO ALIMENTAR DE BEBÊ Confortável, prático e muito segura. Possui assento e encosto acolchoado em plástico lamina do e bandeja removível com 3 posições de regulagem para mais praticidade na hora da limpeza. Além disso, conta com cinto de segurança de 5 pontos com 2 r egulagem de altura, proporcionando maior segurança na hora da alimentação. Cadeira de refeição ideal para bebês de até 23 Kg; Acolchoado removível; Assent o e encosto acolchoado em plástico laminado; Bandeja removível com 3 posições de regulagem; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 reg ulagem de altura; Estrutura em plástico injetado de alta resistência; Cadeira desmontável: Embalagem mais compacta; Produto Certificado NBR Registro do pr oduto no INMETRO Todas as instruções, manuais e peças necessárias para a montagem são fornecidos junto com o produto Medidas Alt. 103cm Larg. 69cm Comp. 85cm Peso. 5,200kg Cor: Diversas/Estampados

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 2368	Dinis	(65) 98111-0399	solucaomoveiseequipamentos@gmail.com

54.368.410/0001-19 SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS - EIRELI — R$ 367,63

Marca: Galzerano
Fabricante: Galzerano
Modelo: Alta Premium
Descrição: Cadeira para introdução alimentar de bebê, confortável, prático e muito segura. Possui assento e encosto acolchoado em plástico laminado e band eja removível com 3 posições de regulagem para mais praticidade na hora da limpeza. Além disso, conta com cinto de segurança de 5 pontos com 2 regulagem de altura, proporcionando maior segurança na hora da alimentação. Cadeira de refeição ideal para bebês de até 23 Kg; - Acolchoado removível; - Assento e enco sto acolchoado em plástico laminado; Bandeja removível com 3 posições de regulagem; - Cinto de segurança de 5 pontos; - Cinto de segurança com 2 regulage m de altura; Estrutura em plástico injetado de alta resistência; - Cadeira desmontável: Embalagem mais compacta; - Produto Certificado NBR - Registro do prod uto no INMETRO Todas as instruções, manuais e peças necessárias para a montagem são fornecidas junto com o produto Medidas: Alt. 103cm x Larg. 69cm x Comp. 85cm - - Peso. 5,200kg Cor: Diversas/Estampados Garantia: Garantia total de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação a contar da data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Paulo	RUA BATURITE, 8	(11) 6981-2730

12.991.409/0001-04 BALI COMERCIAL LTDA — R$ 433,30

Marca: BURIGOTO
Fabricante: BURIGOTO
Modelo: ALTA PREMIUM
Descrição: Cadeira para introdução alimentar de bebê, confortável, prático e muito segura. Possui assento e encosto acolchoado em plástico laminado e band eja removível com 3 posições de regulagem para mais praticidade na hora da limpeza. Além disso, conta com cinto de segurança de 5 pontos com 2 regulagem de altura, proporcionando maior segurança na hora da alimentação. Cadeira de refeição ideal para bebês de até 23 Kg; Acolchoado removível; Assento e encost o acolchoado em plástico laminado; Bandeja removível com 3 posições de regulagem; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Estrutura em plástico injetado de alta resistência; Cadeira desmontável: Embalagem mais compacta; Produto Certificado NBR Registro do produto no IN METRO Todas as instruções, manuais e peças necessárias para a montagem são fornecidas junto com o produto Medidas Alt. 103cm Larg. 69cm Comp. 85cm Peso. 5,200kg Cor: Diversas/Estampados

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Paulínia	AV ARISTOTELES COSTA, 595	Adauto César Rodrigues	(19) 3244-9384	bali.eliana@hotmail.com

14.770.109/0001-12 ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI — R$ 433,33

Marca: GALZERANO
Fabricante: GALZERANO
Modelo: CADEIRA PREMIUM REF. 5070
Descrição: Cadeira para introdução alimentar de bebê, confortável, prático e muito segura. Possui assento e encosto acolchoado em plástico laminado e band eja removível com 3 posições de regulagem para mais praticidade na hora da limpeza. Além disso, conta com cinto de segurança de 5 pontos com 2 regulagem de altura, proporcionando maior segurança na hora da alimentação. • Cadeira de refeição ideal para bebês de até 23 Kg; • Acolchoado removível; • Assento e enc osto acolchoado em plástico laminado; • Bandeja removível com 3 posições de regulagem; • Cinto de segurança de 5 pontos; • Cinto de segurança com 2 regula gem de altura; • Estrutura em plástico injetado de alta resistência; • Cadeira desmontável: Embalagem mais compacta; • Produto Certificado NBR • Registro do produto no INMETRO Todas as instruções, manuais e peças necessárias para a montagem são fornecidos junto com o produto Medidas • Alt. 103cm • Larg. 69 cm • Comp. 85cm • Peso. 5,200kg Cor: Diversas/Estampados

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	Jadson	(11) 3549-2411	eletridal@eletridal.com.br

36.047.292/0001-65 ESCRITEX ESCRITORIO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI — R$ 1.872,98

Marca: Safety 1st
Fabricante: Dorel Juvenile
Modelo: Cadeira Feed
Descrição: Item 1 - 300 Unidades de Cadeira Alta para Servir Alimentos (Cadeirão Infantil): Cadeira para introdução alimentar de bebê, confortável, prático e mu ito segura. Possui assento e encosto acolchoado em plástico laminado e bandeja removível com 3 posições de regulagem para mais praticidade na hora da lim peza. Além disso, conta com cinto de segurança de 5 pontos com 2 regulagem de altura, proporcionando maior segurança na hora da alimentação. Cadeira de r efeição ideal para bebês de até 23 Kg; Acolchoado removível; Assento e encosto acolchoado em plástico laminado; Bandeja removível com 3 posições de regula gem; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Estrutura em plástico injetado de alta resistência; Cadeira desmontável: E mbalagem mais compacta; Produto Certificado NBR Registro do produto no INMETRO Todas as instruções, manuais e peças necessárias para a montagem sã o fornecidos junto com o produto Medidas Alt. 103cm Larg. 69cm Comp. 85cm Peso. 5,200kg Cor: Diversas/Estampados Garantia: Garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação a contar da data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Hortolândia	R PRIMAVERA, 71	Wellington	(19) 3819-2214	escritex.com@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 541,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de mobiliários e congêneres para atender às necessidades do Município de Cristais/MG.

Descrição: Cadeira alimentação - Cadeira Alimentação Material Estrutura: Aço Tubular, Material Assento E Encosto: Acolchoada , Dimensões: 80 X 106 X 57 CM, Capacidade: 15 KG, Características Adicionais: Cinto De Segurança, Bandeja Removível, Apoio Para

CatMat: 482636 - CADEIRA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ACOLCHOADA, DIMENSÕES:80 X 106 X 57 CM, CAPACIDADE:15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CINTO DE SEGURANÇA, BANDEJA REMOVÍVEL, APOIO PARA

Data: 12/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:432022 / UASG:984403
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.384.524/0001-07 * VENCEDOR *	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 447,00

Marca: GCM
Fabricante: GCM
Modelo: EXECUTIVA
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodízio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sitema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450	(37) 3322-4214	gomap.vendas@gmail.com

30.607.224/0001-27	NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI	R$ 449,00

Marca: LOGGERAIS
Fabricante: LOGGERAIS
Modelo: EXECUTIVA
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodízio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sitema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AV EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI, 3519	(31) 3594-2181	digitec.com@hotmail.com

41.823.463/0001-30	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	R$ 462,00

Marca: MUNDO OFFICE
Fabricante: MUNDO OFFICE
Modelo: FC410
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodízio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sitema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	RUA DA SUICA, 261	(31) 3313-1708	legalizacao@nscontabeis.com.br

11.169.061/0001-01	ORISVALDO SILVA JUNIOR	R$ 489,00

Marca: Útil
Fabricante: Útil Móveis
Modelo: Cadeira Executiva ergonômica c/ capa e braços
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodízio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sitema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Boa Esperança	R MARILIA DE DIRCEU, 245	(35) 3851-2569/ (35) 8803-7008	juniorz@ig.com.br

11.708.655/0001-35	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	R$ 495,00

Marca: ASTEM/ DIGITADOR COM
Fabricante: ASTEM/ DIGITADOR COM BAKY
Modelo: ASTEM/ DIGITADOR COM BAKY
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodízio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sitema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R GERALDO MOACIR PEREIRA, 136	LUCELIA	(37) 3322-2188	merquipamentosfga@gmail.com

Relatório gerado no dia 07/02/2023 17:02:17 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZIJEgdBf9Qh5qQPSfZkNDlBxW8ns38%2bU3588NXqnCcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZIJEgdBf9Qh5qQPSfZkNDlBxW8ns38%252bU3588NXqnCcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 17
Ass

18.493.830/0001-63 META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — R$ 504,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodizio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sitema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R ROBERTO HONORIO DA COSTA, 214	(37) 8813-5635	meta_x@rocketmail.com

06.049.630/0001-37 SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI — R$ 578,92

Marca: FKGRUPO
Fabricante: FKGRUPO
Modelo: EXECUTIVA 329
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodizio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sitema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV QUARTA RADIAL, 1434	Maria Helena	(62) 3231-4202	comercial@shoppingdoescritorio.com.br

33.460.679/0001-50 TYSKI & MACHOVSKI LTDA — R$ 579,00

Marca: movebrink
Fabricante: movebrink
Modelo: secretaria
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodizio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sitema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Rio Azul	R JOAO FABER, 290	(42) 9153-5081

37.059.533/0001-59 AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 610,00

Marca: AMETTAL
Fabricante: AMETTAL
Modelo: EXEGTBK
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodizio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sistema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	R DO FREZADOR, 168	(35) 3821-1130	contabilidadeatuall@hotmail.com

31.586.441/0001-40 ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI — R$ 614,00

Marca: Vector
Fabricante: Vector
Modelo: Viena
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodízio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sitema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	Alexandre	(21) 3563-3394	comercial.aragorn@gmail.com

04.375.274/0001-16 G P COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 852,39

Marca: MILLA MOVEIS
Fabricante: MILLA MOVEIS
Modelo: MILLA MOVEIS
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodízio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sistema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DOZE, 24	(98) 3035-8011	gpcomercio@ig.com.br

30.998.717/0001-35 ALOJAMENTOS BRASIL MOVEIS EIRELI — R$ 999,00

Marca: Company
Fabricante: Company
Modelo: OFF-323
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/RODÍZIO - Cadeira Executiva Giratória c/ rodízio Espuma Injetada Base giratória com capa protetora Base a gás com sitema Back System (BKG) com 2 alavancas de regulagem de inclinação altura do encosto Braços SL com regulagem de altura Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta Assento e encosto com curvaturas ergonómicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Americana	R ANDRE STOKOVIC, 117	Elisangela	(19) 3013-0421	disputa@ekipamoveis.com.br

Relatório gerado no dia 07/02/2023 17:02:17 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkNDlBxW8ns38%2bU3588NXqnCcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkNDlBxW8ns38%252bU3588NXqnCcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Elaine Aparecida dos Santos

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cadeira alimentação

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/08/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

Relatório gerado no dia 07/02/2023 17:02:17 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkNDlBxW8ns38%2bU3588NXqnCcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkNDlBxW8ns38%252bU3588NXqnCcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 01/12/2022 18:00:48
Acessar a fonte aqui

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

Elaine Aparecida dos Santos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000007345/2023

Número Único: JWR.JHH.XCD-TN

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Requerimento

Data Abertura: 08/02/2023 1:28 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

ganograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Segue solicitação para abertura de licitação.
Protocolo Compras nº 135.

Data Parecer: 06/03/2023 4:46 PM

Elaine Aparecida

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 15
Ass

Solicitação de Compra Nº 135/2023

Solicitante: Elaine Aparecida dos Santos **Data da Solicitação:** 06/03/2023
Organograma: 0400100004 - SM EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Patrimônio Público Municipal
Objeto: Aquisição de cadeirões - cadeiras para alimentação.
Justificativa: Justifica-se tal pedido devido à necessidade de aquisição dos cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino.
Observações: Protocolo nº 7345/2023.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
odalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010343-1	80,00	UN	Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm – Comprimento 56 cm – Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	388,9767	31.118,14

Preço Total: 31.118,14

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
344 - 16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1,00

Fazenda Rio Grande, 06 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0343-Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível.									
96/2023	17/03/2023	15/05/2023	1	SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		80,00	366,00	29.280,00	Sim ***
96/2023	17/03/2023	15/05/2023	1	SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS - EIRELI		80,00	367,63	29.410,40	Não
96/2023	17/03/2023	15/05/2023	1	BALI COMERCIAL LTDA		80,00	433,30	34.664,00	Não
					Preço Médio -->		**388,98**	**31.118,14**	

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Ass

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 20/03/2023 14:50:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Preço Médio Total -->	**388,98**	**31.118,14**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 17
Ass

Protocolo nº 7345/2023

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação
Para: Divisão Contábil
Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: "Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Valor: R$ 31.118,14 (trinta e um mil, cento e dezoito reais e quatorze centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 20/03/2023 14:44:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA DE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 20/03/2023

Exercício de 2023

Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		**64.841,45**
2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		64.841,45
344 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOST S VINCULADOS À	64.841,45
	Total Entidade:	**64.841,45**
	Total Geral:	**64.841,45**

Fazenda Rio Grande, 20/03/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Ass

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.03.20 16:09:54 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000007345/2023

Número Único: JWR.JHH.XCD-TN

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 08/02/2023 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
A Jurídico para parecer.

Data Parecer: 21/03/2023 9:24 AM

Rosimeri Rodolfo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 20
Ass.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 143/2023

Processo nº 7345/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, a abertura de processo licitatório para aquisição de cadeirões para alimentação de bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para custeio da despesa, enfatizando que por se tratar de registro de preços não se mostra o bloqueio prévio de valores.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços. A análise dos preços obtidos é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, conforme determina o art. 2º, §10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de março de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.21 11:49:21 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 21
Ass.

PROTOCOLO Nº 7345/2023
OFÍCIO Nº 290/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 21/03/2023 13:06:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 22
Ass

Em, 21 de março de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 7345/23, de 08.02.2023**, que solicita a realização de ""contratação de empresa para fornecimento de cadeirões de alimentação para bebê, até atender aos CMEIs da rede municipal de ensino", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Valor Máximo: R$ 31.118,14(trinta e hum mil cento e dezoito mil e quatorze centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 21/03/2023 15:06:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 23
Ass

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº050/2023 - Data: de 17 de março de 2023.

DECRETO Nº 6893/2023.
De 17 de março de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.245/2023:

Considerando o contido na Portaria n. 720, de 15 de março de 2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 24
Ass.

Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º, deste decreto, serão publicados em Diário Oficial, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput,* deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.03.17 13:38:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 25
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 7345/23, de 08.02.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da **"**contratação de empresa para fornecimento de cadeirões de alimentação para bebê, até atender aos CMEIs da rede municipal de ensino**"**

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 31.118,14 (trinta e hum mil cento e dezoito reais e quatorze centavos)

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 21 de março 2.023

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.22 11:43:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
26
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000007345/2023

Número Único: JWR.JHH.XCD-TN

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 08/02/2023 1:28 PM

Dados Parecer:

inograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Ao Edital para prosseguimento.

Data Parecer: 22/03/2023 4:45 PM

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
24
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000007345/2023
Número Único: JWR.JHH.XCD-TN

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	08/02/2023 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras **Encerrou Processo?** Não

7

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 24/03/2023 1:27 PM

Segue para parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Priscila Marcondes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **XX de abril de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

PM FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

PM FAZENDA RIO GRANDE
36
Folha nº
Assinatura

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
37
Folha nº
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

COMERCIAL **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 49
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente, que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), no seguinte local: setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande /PR (de segunda a sexta-feira, das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h).

17.2. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.3. A fiscalização do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701 e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim, ao quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

17.3.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. As fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
53
Folha nº
Assinatura

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 55
Assinatura

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº
Assinatura

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

PM FAZENDA RIO GRANDE
58
Folha nº
Assinatura

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de março de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: **47/2023**
Data do Processo: **24/03/2023**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	80,000	UN	Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. - Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm – Comprimento 56 cm – Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	388,9767	31.118,14
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	31.118,14

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701 e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 070
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

10.4. O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

10.7. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.8. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.11.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.13. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.14. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

10.15. Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

10.16. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

10.17. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

10.18. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

10.19. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

10.20. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

10.21. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.22. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
84
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 160/2023

Processo nº 7345/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Ata de Registro de Preços

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preços para futura aquisição de cadeirões de alimentação para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
85
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROTOCOLO 7345/2023 - Processo Administrativo nº. 047/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 17/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 27/03/2023 11:49:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Compras e Licitações
86
Fls.
27/03/2023 11:31:22
Rubrica

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00022/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
7345/2023	Menor Preço

Quantidade de Itens: 1

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Divulgação: 28/03/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/03/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 17/04/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Compras e Licitações
87
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cadeira Alimentação

Descrição Detalhada: Cadeira Alimentação Material: Plástico Laminado , Capacidade: 15 KG, Material Assento E Encosto: Acolchoada , Dimensões: 68 X 105 X 56 CM, Características Adicionais: Cinto Segurança, Bandeja Removível, Apoio Para Pés , Material Estrutura: Aço Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 31.118,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. 47/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **17 de abril de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 91
Assinatura

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previstó na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 22/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 22/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

PM FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

COMERCIAL **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

PM FAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
Assinatura

eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
09
Folha nº
A
Assínatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), no seguinte local: setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande /PR (de segunda a sexta-feira, das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h).

17.2. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.3. A fiscalização do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701 e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim, ao quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

17.3.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. As fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO **CNPJ: 95.422.986/0001-02** **Telefone: (41) 3627-8500** **Rua Jacarandá, 300** **CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR**	**PREGÃO ELETRÔNICO** Nr.: 22/2023 - PE Processo Administrativo: **47/2023** Data do Processo: **24/03/2023**

Compras e Licitações
121
Fls.
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	80,000	UN	Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. - Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm – Comprimento 56 cm – Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	388,9767	31.118,14
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	31.118,14

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. 47/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativo do objeto a ser adquirido estão estabelecidas no Anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação faz-se necessária, devido ao uso dos cadeirões para a alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1. Licitação / Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. D. O. 344 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2070.

6. VIGÊNCIA

6.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande /PR.

8. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. 8.1 A empresa deverá realizar a entrega em até 40 (quarenta) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

8.2 O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a solicitação da Secretaria

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.3 Serão rejeitados os produtos que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

8.4 O(s) item(ns) que, por ventura foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

9.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

9.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12 4
Assinatura

9.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701 e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

10.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se:

11.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

11.1.3 O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

11.1.6 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

12.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

12.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. ESTIMATIVAS

13.1. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701

Rosana Senhuk
Portaria SME 17/2022

OF. 0290-SME: Aquisição de cadeirões para alimentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. 47/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. 47/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 29
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. 47/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701 e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

10.4. O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

10.7. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.8. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.11.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.13. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.14. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

10.15. Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

10.16. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

10.17. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

10.18. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

10.19. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

10.20. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

10.21. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.22. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. 47/2023

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 147
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000007345/2023

Número Único: JWR.JHH.XCD-TN

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	08/02/2023 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:
À Pregoeira.

Sessão agendada para 17/04/2023 às 09:00h.

Data Parecer: 28/03/2023 2:07 PM

Priscila Marcondes

Compras e Licitações
Fls. 149
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº057/2023 de 27 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 ID 3178

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CEINEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES;
CNPJ: 07.136.551/0001-28;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes do nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos.";
MODALIDADE: Pregão Presencial 100/2018;
PROTOCOLO: 480412023;
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

- A contratante será responsável em realizar o processamento da folha de pagamentos dos estagiários, bem como efetuar os créditos em suas respectivas contas que serão abertas pela instituição financeira responsável pela manutenção da folha de pagamento da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.
- A Contratante terá acesso via usuário e senha ao Sistema de folhas de repasses (folhas de frequência) da contratada, de onde estão os estagiários regulares e ativos, de forma que poderá incluí-los no sistema informatizado próprio para realização de folha de pagamento.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa para confecção de Uniformes dos Guardiões, conforme solicitação da Secretaria de Administração" convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de 12 de abril de 2023 às 17:00, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	01, 02, 03 e 04

As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I, neste Município.

A Análise das amostras será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021 em conjunto com os fiscais de contrato.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Caso o(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante.

A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 13 de abril de 2023.

Deverão entregar as amostras até as 12 de abril de 2023 às 17:00.

Salienta que os dias 31 de março e 07 de abril são feriados, assim sendo, não será realizado o recebimento das amostras nessas datas.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de março de 2023

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROTOCOLO 7345/2023 - Processo Administrativo nº. 047/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 17/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de março de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 27/2023, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 11 de abril de 2023, às 09h00min**, tendo em vista alterações na sequência dos itens constantes no Anexo I do Edital.

1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

2º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia **11 de abril de 2023 às 09:00 horas.**

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2023.
Rafael Carlos Berleze
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROTOCOLO 7345/2023 - Processo Administrativo nº. 047/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 17/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de março de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3232/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às [illegible] realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmulas e suplementos alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: www.bll.compras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, em horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-3014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

27 de março de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4988/2023

O Município de Palmeira, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que às [illegible] realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para sinalização viária através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. LOCAL: www.bll.compras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, em horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-3014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

27 de março de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2598/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às [illegible] realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras públicas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. LOCAL: www.bll.compras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, em horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-3014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

27 de março de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A
CNPJ. 78.231.701/0001-29 - NIRE 41300002304
AVISO AOS ACIONISTAS E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 44 e
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 53

O Sr. Júlio Zugman Diretor Presidente da sociedade AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A, convida os Senhores (as) Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas no dia 25 de Abril de 2023, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Amazonas, nº 572, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP. 80.610-030, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores e aprovação das contas relativas ao exercício financeiro findo em 31/12/2022;
2) Deliberação acerca da destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2022;
3) Deliberação acerca do reajuste da remuneração dos Administradores da Companhia, tendo como base o índice inflacionário INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor
4) Deliberação sobre a manutenção do Conselho Fiscal;
5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso;
6) Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros;
7) Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Deliberação acerca da exclusão de atividade econômica secundária não mais executada pela companhia.
2) Deliberação para a Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social para adequar o objeto social em relação às atividades atualmente executadas em unidades da Companhia, com a seguinte proposta de redação do referido artigo. *"Artigo 3º: A sociedade tem por objeto: PRODUÇÃO FLORESTAL em florestas plantadas, no cultivo de pinus e eucalipto, no cultivo de mudas em viveiros florestais e extração de madeiras; PRODUÇÃO FLORESTAL em florestas nativas, na Extração de Madeiras; ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, na compra, venda e aluguel de imóveis, inclusive aqueles adquiridos para revenda; Parágrafo Primeiro: A critério da Diretoria, a sociedade poderá: a) criar e instalar filiais, depósitos ou outras dependências em todo o território nacional respeitada a faixa de fronteira; b) incluir, excluir ou redistribuir atividades entre as filiais; c) encerrar filiais. Parágrafo Segundo: A sociedade mantém as seguintes filiais, as quais atuam sob a direção e administração da matriz: Filial Canoinhas, inscrita no CNPJ. 78.231.701/0004-71, com endereço na Av. Senador Ivo D'Aquino, s/nº, Bairro Parque Industrial I, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, com Registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE. 42900130199 em 03/02/1983, a qual tem como atividade principal a Produção Florestal, na Extração de Madeira em Florestas Plantadas (CNAE-02.10-1-07); Filial Cacumbangue, inscrita no CNPJ. 78.231.701/0007-14, com endereço na Localidade Fazenda Cacumbangue, s/nº, Bairro Fazenda Cacumbangue, Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE. 41990104309 em 17/01/1986, a qual tem como atividade principal a Produção Florestal na Extração de Madeira em Florestas Plantadas (CNAE: 02.10-1-07) e como atividades secundárias, a Produção Florestal em Florestas Plantadas no Cultivo de Pinus (CNAE: 02.10-1-03), no Cultivo de Eucalipto (CNAE: 02.10-1-01) e no Cultivo de Mudas em Viveiros Florestais (CNAE: 02.10-1-06); Filial Capivary, inscrita no CNPJ. 78.231.701/0009-86, com endereço na Rodovia BR 116 KM 61, s/nº, Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP. 83.430-000, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41900264438 em 08/04/1988, a qual tem como atividade principal a Produção Florestal na Extração de Madeira em Florestas Plantadas (CNAE: 02.10-1-07) e como atividades secundárias, a Produção Florestal em Florestas Plantadas no Cultivo de Pinus (CNAE: 02.10-1-03), no Cultivo de Eucalipto (CNAE: 02.10-1-01), no Cultivo de Mudas em Viveiros Florestais (CNAE: 02.10-1-06); na Produção Florestal em Florestas Nativas e Extração de Madeiras Florestas Nativas (CNAE: 02.20-9-01); Filial Manaus, inscrita no CNPJ. 78.231.701/0010-10, com endereço na Rua 14, nº 26, Bairro Parque 10 de Novembro, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP. 69.055-060, com Registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 13900038651 em 03/10/1955, a qual tem como atividade principal a Produção Florestal em Florestas Nativas, na Extração de Madeiras (CNAE: 02.20-9-01).*
3) Deliberação acerca do Fundo de Reserva constituído na forma do "Acordo Entre Acionistas" Quotistas das empresas que integram o Grupo Zugman

AVISO - *A administração comunica aos Senhores (as) Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, situada na Rua Amazonas, 572, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP. 80.610-030, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/1976, com alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022. Curitiba (Pr), 24 de Março de 2023. Júlio Zugman - Diretor Presidente.*

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17378/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 15.514 de 13/12/2022, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-3014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

27 de março de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2140/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às [illegible] realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto. OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas adaptada através da Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: www.bll.compras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, em horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 42-3909-3014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

27 de março de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

JOÃO LUIZ LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº: 282.426.029-72, RG nº: 1.612.097-9-PR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 11.041/L, estabelecido na Rua Carmelina Cavassin, 1655, Barracão Azul, Bairro Abranches, em Curitiba, Paraná, fone (041) 9 9984-5423, **FAZ SABER QUE**, devidamente autorizado pelas **ZERO 7 EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 33.637.765/0001-96, com sede na Rua Cândido Lopes, 128, 12º Andar, Centro, C.EP: 80.020-060, **VENDERÁ**, na forma da do artigo 27 da Lei 9.514/97, e regulamentação complementar, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia 24/03/2023, às 15:00 horas, e em **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia 03/04/2023, às 15:00 horas na forma online no endereço eletrônico: www.joaoluizleiloes.com.br, o imóvel adiante descrito, a partir do lanço mínimo indicado, para pagamento de dívida fiduciária de **ZMALTA IMOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.643.159/0001-92, com endereço na Rua Alcides Munhoz, nº 1145, Mercês, Curitiba-Pr, CEP 80.710-030, **DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado – CPF 238.595.639-04 – RG 178586-6 II/PR, residente a Rua Elis Regina, 339 – Bairro São Braz – Curitiba-Pr – CEP 82.315-320 e sua esposa **MARIA MALTA XAVIER DA SILVA**, brasileira, casada – CPF 728.789.759-87 – RG 5849140-3 SESP-PR – Residente a Avenida Vereador Toaldo Tulio, 2586 – Bairro Santa Felicidade – Curitiba-Pr – CEP 82.300-332.

1 – LOTE DE TERRENO nº 27, da quadra nº 11, da planta denominada NUCLEO HABITACIONAL FERNÃO DIAS, sito em Santa Felicidade, neste Município e comarca, sem benfeitorias, com as metragens, áreas e confrontações seguintes: mede 10,00 metros de frente para a rua 07, lado direito mede 20,00 metros e confronta com o lote 26, lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote 28, e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com os lotes 3 e 4, com as demais confrontações constantes na matrícula 21.932 da 9ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba - Pr. Indicação Fiscal – 39.234.027.000-3. **DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO:** *uma casa, com área averbada de 166,60 m² de área útil (cento e seis vírgula sessenta metros quadrados) contendo 3 dormitórios sendo 1 suíte, sala com dois ambientes, 1 BWC (social), cozinha e lavanderia com área somente coberta, vaga para 2 carros.*

LOCALIZAÇÃO: Rua Elis Regina, 339 – Bairro São Braz – Curitiba-Pr – CEP 82.315-320

AVALIAÇÃO: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)
1ª PRAÇA: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)
2ª PRAÇA: R$ 235.000,00 – (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

ÔNUS: não há -

Ficam, desde já, notificados do presente leilão **ZMALTA IMOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.643.159/0001-92, com endereço na Rua Alcides Munhoz, nº 1145, Mercês, Curitiba-Pr, CEP 80.710-030, **DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado – CPF 238.595.639-04 – RG 178586-6 II/PR, residente a Rua Elis Regina, 339 – Bairro São Braz – Curitiba-Pr – CEP 82.315-320 e sua esposa **MARIA MALTA XAVIER DA SILVA**, brasileira, casada – CPF 728.789.759-87 – RG 5849140-3 SESP-PR – Residente a Avenida Vereador Toaldo Tulio, 2586 – Bairro Santa Felicidade – Curitiba-Pr – CEP 82.300-332. - A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista, aceitamos proposta consignada a combinar. - O lance mínimo para a venda será o correspondente aos saldos devedores e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça. - As despesas relativas ao leilão, à Comissão de Leiloeiro, Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante

O imóvel está ocupado, e será entregue livre e desembaraçado ao arrematante no dia 30/04/2023. - O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. - O leiloeiro, acima já qualificado, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro Público Leilão e de Notificação. Curitiba, 09 de Março de 2023.

João Luiz de Oliveira Leiloeiro Público Oficial Matrícula 11.041/L

Publicações no Jornal Industria e Comercio: 1ª praça nos dias 13,14,15 de Março de 2023, e de 2ª praça nos dias 27, 28 e 29 de Março de 2023.

COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A
CNPJ. 83.187.930/0001-23 - NIRE 4130000695-4
AVISO AOS ACIONISTAS E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 58 E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 81

O Sr. Isac Chami Zugman Diretor Presidente da Companhia **COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A**, convida os Senhores (as) Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária a serem realizadas no dia 25 de Abril de 2023 às 10:00 horas, na sede da Companhia, Rua Amazonas, nº 572, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP. 80.610-030, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores e aprovação das contas, relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2022;
2) Deliberação acerca da destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2022;
3) Deliberação acerca do reajuste da remuneração dos Administradores da Companhia, tendo como base o índice inflacionário INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor
4) Deliberação sobre a manutenção do Conselho Fiscal;
5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso;
6) Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros;
7) Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) Deliberação acerca da exclusão das atividades econômicas secundárias não mais executadas pela companhia;
2) Deliberação pela Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para adequar o objeto social em relação às atividades atualmente executadas em suas unidades, com a seguinte proposta de redação do referido artigo: *Artigo 4º – O objeto social consiste em: a) Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada; b) Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; c) Produção florestal em florestas plantadas, na extração de madeiras em florestas plantadas, no cultivo de pinus; d) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; e) Participação societária como acionista ou quotista em outras sociedades. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, encerrando suas atividades com observância das disposições legais estatutárias. PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade mantém as seguintes filiais, as quais atuam sob a direção e administração da matriz: a) Filial São Paulo, inscrita no CNPJ. 83.187.930/0012-86, com endereço na Rua Luigi Galvani, 42, Conjuntos 23 e 24, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04.575-020, com Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE. 35903236094 em 14/05/1965, a qual tem como atividade principal o Escritório e Apoio Administrativo (CNAE-82.11-3-00); b) Filial Canoinhas, inscrita no CNPJ. 83.187.930/0013-67, com endereço na Av. Senador Ivo D'Aquino, 355, Bairro Parque Industrial I, Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.463-450, com Registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 42900596451 em 25/04/1972, a qual tem como atividade principal a Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de Madeira para Instalações Industriais e Comerciais CNAE. 16.22-6-02 e como atividades secundárias a Extração de Madeira em Florestas Plantadas CNAE: 02.10-1-07, Cultivo de Pinus CNAE: 02.10-1-03 e Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados CNAE. 46.71-1-00; c) Filial Timbó, inscrita no CNPJ. 83.187.930/0014-48, com endereço na Rua São José, 870, Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.545-000, com Registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 42900596460 em 25/04/1972, a qual tem como atividade principal a Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, Prensada e Aglomerada CNAE: 16.21-8-00 e como atividade secundária o Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados (CNAE: 46.71-1-00).*

AVISO - *A administração comunica aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, situada na Rua Amazonas, 572, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/1976, com alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022. Curitiba (Pr), 24 de Março de 2023. Isac Chami Zugman - Diretor Presidente*

WESTAFLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA.
CNPJ 75.024.821/0001-88 / NIRE 412.0072898-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

Pelo presente ficam convocados os sócios de WESTAFLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA. para a Assembleia Geral a ser realizada na sede da companhia em Contenda, Paraná, na rodovia do Xisto (BR 476), Km 41, n.º 6.283, no dia 19 de abril de 2023, às 10:00 horas em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 10:30 horas em segunda convocação com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – tomada das contas do exercício de 2022 dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e II – definição da representação e do voto da Companhia na assembleia anual da sociedade Imowest Participações e Administração de Bens Ltda.

Contenda, 21 de março de 2023.
Pascal Yves Jean Lepoutre
Sócio-administrador

Licitações
Fls. 130

LEILÃO 02/05 às 09:00 **PSN Leilões** Prefeitura Municipal de Assaí/PR

Leilão VIRTUAL. IMOVEL: FRAÇÃO DE 308,84m², SIT. QUADRA E-10, ASSAÍ/PR

www.psnleiloes.com.br | 41 3323-3030 / 41 99653-6000

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3345/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às [illegible] realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de [illegible] através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. LOCAL: www.bll.compras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, em horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-3014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

27 de março de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

IMOWEST PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
CNPJ n.º 17.852.918/0001-61 / NIRE 412.0752704-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

Pelo presente ficam convocados os sócios de IMOWEST PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. para a Assembleia Geral a ser realizada de **forma digital**, conforme faculta o artigo 1.080-A da Lei n.º 10 406/2002 com redação dada pela Lei n.º 14.030/2020, no dia 19 de abril de 2023, às 15:00 horas em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 15:30 horas em segunda convocação com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – tomada das contas do exercício de 2022 dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

O link para participação e votação na assembleia será enviado por telegrama com cópia e aviso de recebimento para o endereço dos sócios constante do contrato social.

Curitiba, 21 de março de 2023.
Pascal Yves Jean Lepoutre
Sócio-administrador

Sociedade Morgenau

Curitiba, 24 de março de 2023
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES

O presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Morgenau, no uso das atribuições previstas no art. 33 do Estatuto Social, convoca, nos termos dos arts. 32, I, "a" e 81 do mesmo diploma, eleição para os cargos de presidente e vice-presidente do Conselho Diretor para o triênio 2023/2026, a ser realizada no dia 19/05/2023 em sua Sede Social, localizada na Av. Souza Naves 845, com início da votação às 9h00min (nove horas) e encerrada às 17h00min (dezessete horas), obedecendo a pauta abaixo:

1. Eleições do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor para o triênio 2023/2026;

2. Apuração e proclamação do eleito, conforme disposto nos artigos 89 e 90 do Estatuto social.

Esclarece-se, por oportuno, que a expressão "anos pares" indicada no art. 32, I, "a", do Estatuto Social ao disciplinar a eleição do Conselho Diretor, trata-se de equívoco de redação, uma vez que não é possível a realização do pleito dessa forma, notadamente porque a o período de gestão é de 3 (três) anos.

Por fim, informa, que nos termos do art. 81, VI, do Estatuto Social, o prazo final para o registro das chapas interessadas no pleito se encerrará às 17:00 horas do dia 28 de abril 2023.

Presidência do Conselho Deliberativo

LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA S/A
CNPJ 76.506.302/0001-06 - NIRE 41300004787-1
AVISO AOS ACIONISTAS E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 103 E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 106

O Sr. Jacob Reicher Diretor Presidente da Companhia **LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA S/A**, convida os Senhores (as) Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas no dia 25 de Abril de 2023, às 11:00 horas, na sede da companhia na Rua Amazonas, nº 572, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP. 80.610-030, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores e aprovação das contas, relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2022;
2) Deliberação acerca da destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2022;
3) Ratificar a distribuição de Juros sobre Capital Próprio no valor de R$10.530.920,67, pago aos acionistas em 24/06/2022, com os devidos descontos do IR fonte;
4) Deliberação acerca do reajuste da remuneração dos Administradores da Companhia, tendo como base o índice inflacionário INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor
5) Deliberação sobre a manutenção do Conselho Fiscal;
6) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso;
7) Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros;
8) Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) Deliberação acerca da alteração da atividade econômica principal da companhia, para *"Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira"* CNAE 16.29-3-01, com a exclusão das atividades econômicas não mais executadas pela companhia;
2) Deliberação pela Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para adequar o objeto social em relação às atividades atualmente executadas em suas unidades, com a seguinte proposta de redação do referido artigo:

Artigo 4º – O objeto social consiste a) Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira; b) serraria com e sem desdobramento de madeira; c) produção florestal em florestas plantadas: no cultivo de pinus, eucalipto e outras espécies madeireiras, no cultivo de mudas em viveiros florestais e na extração de madeiras; d) produção florestal em florestas nativas: na extração de madeira, florestamento e reflorestamento; e) comércio atacadista de madeira e produtos derivados; f) atividades imobiliárias de imóveis próprios: na compra, venda e aluguel de imóveis; g) participação societária como acionista ou quotista em outras sociedades. Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais, as quais atuam sob a direção e administração da matriz: Filial Timbó, inscrita no CNPJ. 76.506.302/0010-99 com endereço na Rua São José, 1670, Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.545-000, com Registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE. 42900176649 em 18/11/1954, a qual tem como atividade principal Serraria com Desdobramento de Madeira (CNAE- 16.10-2-01) e como atividade secundária Serraria sem Desdobramento de Madeira (CNAE- 16.10-2-02); Filial Coronel Domingos Soares inscrita no CNPJ. 76.506.302/0011-70 com endereço na Localidade Estrada da Cima, s/nº, Bairro Sede, Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP. 85.557-000, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41900091421 em 17/07/1965, a qual tem como atividade principal a Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira CNAE: 16.29-3-01 e como atividades secundárias: Serraria sem Desdobramento de Madeira (CNAE: 16.10-2-02); Cultivo de Eucalipto (CNAE: 02.10-1-01); Cultivo de Pinus (CNAE: 02.10-1-03); Cultivo de Mudas em Viveiros Florestais (CNAE: 02.10-1-06), Extração de Madeira em Florestas Plantadas (CNAE: 02.10-1-07) e Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados (CNAE: 46.71-1-00).

AVISO - *A administração comunica aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, situada na Rua Amazonas, 572, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP. 80.610-030, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/1976, com alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022. Curitiba (Pr), 24 de Março de 2023. Jacob Reicher - Diretor Presidente*

Compras e Licitações
Fls. 131
Rubrica

legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de março de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

30442/2023

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA. **VALOR MÁXIMO:** R$ 895.110,038 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 11/04/2023 às 09h:00m. **ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 11/04/2023 a partir das 09h:00m. **LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal. **VALIDADE DA ATA:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 27 de março de 2023.

Luiz Otero Moreira Fitz
Pregoeiro Oficial

30539/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, para adequação da rede elétrica das Escolas Municipais, Creche e Peti, através da Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/04/2023.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de março de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

30224/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de próteses dentárias, com retirada de forma parcelada e conforme a
Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do
conformidade com as quantidades e especific
Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:0

Autorização: Agenor Bertoncelo –

Informações sobre o pregão: O edital poderá s
Banco do Brasil, disponibilizado no site w
Comissão de Licitações, localizada no Edifício
Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília
Espigão Alto do Iguaçu, 27 de
MARCIO BONEL
Pregoeiro

30325/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 216883123
Documento emitido em 28/03/2023 14:04:08.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11379 | 28/03/2023 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE - www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROTOCOLO 7345/2023 - Processo Administrativo nº. 047/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 17/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de março de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

30296/2023

Flor da Serra do Sul

Contrato Nº..: 020/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
Valor.....: 715.000,00 (setecentos e quinze mil e reais)
Vigência.....: Início: 24/03/2023 Término: 24/03/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (75), 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (297)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVENIO 182/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL E O SEDU(SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS)

Flor da Serra do Sul, 24 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

30395/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 6/2023
b) Licitação Nr.: 6/2023 - PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 27 DE MARÇO DE 2023
e) Objeto da Licitação
Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme o TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481/2022-SEDU celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o município de Flor da Serra do Sul.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
-004502 – ELETROZAGONEL LTDA

Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) TOTAL DOS ITENS
1-	0,000	89.300,00

Flor da Serra do Sul, 23 de Março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

30485/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são
or, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e
o parecer conclusivo exarado pela Comissão de

a presente Licitação nestes termos:

ÔNICO
ARÇO DE 2023

VADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL E
O SEDU(SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	47/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	16002123650043207044905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	31.118,14
Data de Lançamento do Edital	28/03/2023
Data da Abertura das Propostas	17/04/2023
Data Registro	28/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO G. 153 Folha

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
Referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2023

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:
Razão Social: **KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937**
CNPJ N°: **47.417.848/0001-84** I.E. : **ISENTO**
Banco: **CORA SCD-403** Agência: **0001** Conta Corrente: **2887945-2**
Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**
Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **KAROLINA RAMOS BARELLA** Cargo: **ADMINISTRADORA**
Cpf: **091.505.239-37** Rg: **12.992.822-0** Estado Civil: **SOLTEIRA**
Endereço: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR** CEP: **85803-750**
Fone: **45 9950-7386** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Item	Qtd.	Unid.	Descrição/Especificação	Marca/ Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	80	UN	Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. - Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm – Comprimento 56 cm – Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses	galzerano	R$247,49	R$19.799,92
			VALOR TOTAL			**R$19.799,92**

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO G. Folhas Ass

Valor Total R$ 19.799,92 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária.
- O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

Cascavel, 18 de abril de 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:74178480000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:74178480000184
Dados: 2023.04.18 09:55:56 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – (MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR)

PREF. FAZENDA RIO G... Folha n° 15 Ass:

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES
CNPJ N°: **47.417.848/0001-84**
Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**
Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico 22/2023**, instaurado pela (MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR), de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 18 de abril de 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:74178480000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:74178480000184
Dados: 2023.04.18 09:56:06 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – (MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR)

ANEXO 04

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: **KAROLINA RAMOS BARELLA**

CNPJ N°: **28.010.869/0001-36** I.E. N°: **90754285-85**
Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**
Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA EM CASO DE A EMPRESA SER A VENCEDORA DESTE CERTAME:

Nome: **KAROLINA RAMOS BARELLA** Cargo: **ADMINISTRADORA**
Cpf: **091.505.239-37** Rg: **12.992.822-0** Estado Civil: **SOLTEIRA**
Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**
Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – (MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR)

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Ass: ...

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA – COMPRA INTELIGENTE SUSTENTÁVEL.

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ N°: **28.010.869/0001-36**
Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**
Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico 22/2023**, instaurado pela (MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR), de que atendemos à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que nos responsabilizamos integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecermos ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme estabelece a Lei 20132 de 20 de Janeiro de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 18 de abril de 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2023.04.18 09:56:17 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – (MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR)

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Assina...

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Nome: **Karolina Ramos Barella**
Empresa: **EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI**
Cargo: **ADMINISTRADORA** **CPF: 091.505.239-37** Telefone: **45 99950-7386**

Eu, acima identificado, **DECLARO**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 426/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado do Paraná, e possuo, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo em comissão ou função gratificada?	( )	(X)

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 18 de abril de 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47 417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:474178480 00184
Dados: 2023.04.18 09:56:27 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
KAROLINA RAMOS BARELLA

CPF
091.505.239-37

CNPJ
47.417.848/0001-84

Data de Abertura
04/08/2022

Nome Empresarial
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA

Nome Fantasia
EAGLE COMERCIO E SOLUCOES

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/08/2022

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 129
Assi...

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85803-750	RUA JOAQUIM TAVORA	1407
Bairro	**Munícipio**	**UF**
PARQUE SAO PAULO	CASCAVEL	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/08/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo, Televenda

Ocupação Principal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 161
Assina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA MUNICIPAL
Folha nº 161
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.417.848/0001-84 MATRIZ		04/08/2022

NOME EMPRESARIAL
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EAGLE COMERCIO E SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM TAVORA	1407	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-750	PARQUE SAO PAULO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM	(45) 9950-7386

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **00:32:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

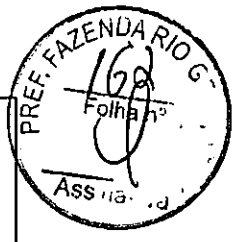

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.417.848/0001-84
Razão Social: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937
Endereço: R JOAQUIM TAVORA 1407 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/02/2023 a 29/03/2023

Certificação Número: 2023022801144983269136

Informação obtida em 28/02/2023 17:56:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO G.
163
Folhas
Ass

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.417.848/0001-84
Razão Social: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
Nome Fantasia: EAGLE COMERCIO E SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/10/2023
Código de Controle: 9C9ACA97F67AA9B7

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/05/2023
Código de Controle: 2023040701101464255097

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/10/2023
Código de Controle: 147634362023

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.417.848/0001-84
Razão Social: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937
Endereço: R JOAQUIM TAVORA 1407 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2023 a 06/05/2023

Certificação Número: 2023040701101464255097

Informação obtida em 18/04/2023 10:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 76
Assina...

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:26 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2023.
Código de controle da certidão: **31E3.D6B1.338C.9AC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 66
ASS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030079370-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.417.848/0001-84**
Nome: **47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/04/2023 14:19:20)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO C.
Folha nº 167
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 59013/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**17318459**	
Nome/Razão:	**47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**	
CNPJ/CPF:	**47.417.848/0001-84**	
Endereço:	**RUA JOAQUIM TAVORA, 1407**	
Complemento:	**APT 403**	
Bairro:	**PARQUE SÃO PAULO**	**CEP:** 85.803-750
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	17318459
Nome/Razão:	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ/CPF:	47.417.848/0001-84

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de abril de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-QNLNPGMJNKRNXE-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 161 Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.417.848/0001-84
Certidão nº: 565303/2023
Expedição: 05/01/2023, às 17:32:50
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.417.848/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

PR. FAZENDA RIO G. Folha nº 169

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de março do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 005321

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 140 Assinatura

3879742

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937
OU
CNPJ n. 47417848/0001-84

Certidão emitida em: 11/08/2022 às 15:27:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 10/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 10/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 10/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 10/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3879742
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3157326636

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.417.848/0001-84
Razão Social: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
Nome Fantasia: EAGLE COMERCIO E SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Muller construtora e incorporadora paraná	01	-
setramed segurança do trabalho e medicina - Paraná	02	-

ENDEREÇO: R. SALGADO FILHO, 1180 - NEVA, CASCAVEL - PR, 85802-150
TELEFONE: (45) 3225-0636
E-MAIL: CONSTRUTORAMCI@OUTLOOK.COM

PREF. FAZENDA RIO G. Folha 17 Assina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES, com sua matriz inscrita no CNPJ: 47.417.848/0001-84, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de produtos descartáveis para uso geral. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que os copos descartáveis nos tamanhos 300ml, 180ml e 50ml da marca: COPOSUL possuem excelente qualidade e atende perfeitamente as funções aplicadas em nossa empresa.

Declaramos ainda que a referida empresa entrega os produtos dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desabonã-la.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Cascavel – PR 24 de novembro de 2022.

Charles G. Ramos

MCI CONSTRUTORA LTDA.

AZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES, com sua matriz inscrita no CNPJ: 47.417.848/0001-84, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de materiais médicos e equipamentos hospitalares. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que cadeira de rodas, banho, cadeira de rodas, banho obeso, andador com rodas e cadeira de rodas da marca: ORTOMETAL possuem excelente qualidade e atende perfeitamente as funções aplicadas em nossa clínica.

Declaramos ainda que a referida empresa presta assistência técnica dos equipamentos/acessórios dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desaboná-la, possui excelente equipe técnica qualificada com laboratórios equipados com analisadores e simuladores no que diz a respeito os equipamentos/acessórios acima citados.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

SETRAMED - SERVIÇO DE SEGURANÇA
DO TRABALHO E MEDICINA LTDA
CNPJ: 16.529.319/0001-49
RUA GENERAL OSÓRIO, 3000
CEP: 85802-070 - CASCAVEL/PR

Cascavel – PR 24 de novembro de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

PROTOCOLO 7345/2023

Processo Administrativo nº. 47/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Karolina Ramos Barella, CNPJ nº 47.417.848/0001-84, com sede na Rua Joaquim Távora, 1407, Cascavel-Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato 01, inscrito no CPF sob nº091.505.239-37, portador(a) da carteira de identidade nº12.992.822-0, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Karolina Ramos Barella, Portador(a) do RG sob nº 12.992.822-0 e CPF nº 091.505.239-37, cuja função/cargo é Sócia Administradora

responsável pela assinatura do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com
Telefone: (45) 99950-7386

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Karolina Ramos Barella, portador(a) do CPF/MF sob n. 091.505.239-37 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitùa uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 18 de abril de 2023

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2023.04.18 10:40:14 -03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora e Responsável Legal

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 14 Assinatura

DECLARAÇÃO UNIFICADA E CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente **Eagle Comércio e Soluções**, inscrita no CNPJ sob n° 47.417.848/0001-84, sediada na Rua Joaquim Távora, nº 1407, Sala 403, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, estado do Paraná **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação deste Pregão Eletrônico.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão Eletrônico, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(X) Não ( ) Sim Em Caso Positivo, apontar:

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

8. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é o a Sra. KAROLINA RAMOS BARELLA, Portadora do RG sob nº 12.992.822-0 SESP/PR e CPF nº 091.505.239-37, cuja cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: eaglecomercioesolucoes@gmai.com
b. Telefone: (45) 99950-7386

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO G. Folha 149

12) Nomeamos e constituímos o senhora KAROLINA RAMOS BARELLA, portadora do RG sob nº 12.992.822-0 SESP/PR e CPF nº 091.505.239-37, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato,** referente ao Pregão Eletrônico deste conceituado órgão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino.

Cascavel, 28 de fevereiro de 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2023.02.28 17:55:09 -03'00'

Karolina Ramos Barella

Administradora CPF N° 091.505.239-37

RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

PREF. FAZENDA RIO G... Folha ... Ass...

Dados da Empresa:

Razão Social	**EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI**
CNPJ	47.417.848/0001-84
Endereço	RUA JOAQUIM TÁVORA Nº1407
CEP	85803-750
Fones:	(45) 99115-3962
E-mail	EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM
Site internet	-

Dados do Representante da Empresa:

Nome	KAROLINA RAMOS BARELLA
Cargo	PROPRIETÁRIA
Nacionalidade	BRASILEIRA
Estado civil	SOLTEIRA
Profissão	EMPRESARIA
Endereço	RUA JOAQUIM TÁVORA, Nº1407
CEP	85803-750
Fone	((45) 99115-3962
E-mail	EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	12.992.822-0 SESP/PR
CPF	091.505.239-37

Dados Bancários da Empresa

Banco (Nome e Nº)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência	3806
Conta	23488-3

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO G...

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	KAROLINA RAMOS BARELLA
Cargo	PROPRIETÁRIA
Endereço	RUA JOAQUIM TÁVORA, Nº1407
CEP	85803-750
Cidade	CASCAVEL
Fone	((45) 99115-3962
E-mail	EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Empresa optante pelo SIMPLES? (x) Sim () Não

Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184 -Dados: 2022.08.12 17:26:26 -03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora CPF N°
091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0
SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 19

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ 47.417.848/0001-84

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, instaurada pela vossa conceituada administração, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:32:07 -03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora CPF N° 091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 13 ASS...

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ 47.417.848/0001-84

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184 Dados: 2022.08.12 17:29:09 -03'00'

Karolina Ramos Barella

Administradora CPF N° 091.505.239-37

RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 187 Ass.

DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA INFANTIL

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ 47.417.848/0001-84

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 15 de agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.11 13:55:49 -03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora
CPF N° 091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Ass...

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa **EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI**, inscrita no CNPJ sob n° 47.417.848/0001-84, sediada na Rua Joaquim Távora, nº 1407, Sala 403, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, DECLARA:

- DECLARA não ter recebido deste Município ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com as Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- DECLARA que, não mantém em seu quadro de sócios, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em Comissão ou função de Confiança, ou seus cônjuges e companheiros, de modo que atenda aos ditames do art.

91, "caput" da Lei Orgânica Municipal.

- DECLARA que, não mantém em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de São João do Ivaí - PR, conforme Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2.745/2010 do TCE-PR.

- DECLARA sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, da entrega dos produtos licitados, no prazo previsto.

- DECLARA sob as penas da Lei, que todos os funcionários da empresa são contratados com registro em CTPS nos termos da CLT e de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, com o recolhimento devido de todas as contribuições previdenciária ao INSS.

Cascavel, 12 de agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA:09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA:09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:10:16 -03'00'

Karolina Ramos Barella

Administradora CPF N° 091.505.239-37

RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº
Ao

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ 47.417.848/0001-84

Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:16:09 -03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora CPF N°
091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ 47.417.848/0001-84

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do referido Pregão, que a empresa **EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:05:41 -03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora
CPF N° 091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 11
Ass

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 20:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.417.848/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EC.1F1B.1F25.6843 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 190 Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, Karolina Ramos Barella, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) n° ° 12.992.822-0 SESP/PR e inscrito(a) sob CPF n° 091.505.239-37, declaro para fins de Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná junto ao Sistema GMS, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeito(a) ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Cascavel, 11 de agosto de 2022

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.11 15:18:33 -03'00'

.....

Assinatura

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 101
Assinado

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
www.fazenda.pr.gov.br

Boletim Informativo nº 023/2009

MEI – Dispensa de Inscrição Estadual

Publicado em 27/10/2009

Informamos que os procedimentos relativos ao Microempreendedor Individual – MEI, constam no Decreto nº 5566, publicado no DIOE nº 8076, de 14/10/2009, alteração 353ª, que acrescenta o Capítulo IV ao anexo VIII, no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1980/2007.

No art. 15 dispõe que o MEI ficará dispensado da emissão de documento fiscal (art. 7º da Resolução CGSN 10, de 28 de junho de 2007):
I - nas operações ou prestações de serviço que promover para consumidor final pessoa física;
II - nas operações que promover para pessoa jurídica que emita nota fiscal para documentar a entrada da mercadoria no estabelecimento.
Parágrafo único. O MEI ficará também **dispensado da inscrição no CAD/ICMS**, desde que pratique apenas as operações e prestações mencionadas neste artigo.

Para o MEI, contribuinte do ICMS, que necessitar de inscrição estadual ou não se enquadrar nas condições do referido Decreto, deverá obedecer os dispositivos constantes na Norma de Procedimento Fiscal nº 089/2006.

Se houver alguma dúvida, entre em contato com o SAC:

Serviço de Atendimento ao Cidadão
da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha
Ass...

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937**

CPF/CNPJ: **47.417.848/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:48:23 do dia 10/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1HDV100323104823

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO G.
193
Folha nº
Ass.

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 029693354-75

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 47.417.848/0001-84**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 09/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/03/2023 10:39:33)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha 194
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2315074892
NIRE (Sede) 41815218722	**CNPJ** 47.417.848/0001-84	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/08/2022	**Início de Atividade** 04/08/2022

Endereço Completo
Rua JOAQUIM TAVORA, Nº 1407, PARQUE SAO PAULO-Cascavel/PR- CEP85803-750

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMA

Capital R$ 1.000,00 (mil reais)	**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)

Último Arquivamento **Data** 24/01/2023	**Número** ME11142974	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: KAROLINA RAMOS BARELLA
Identidade:
129928220
CPF:
091.505.239-37
Estado civil:
NÃO INFORMADO
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2023, às 15:41:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **M9GKNBLV.**

PRC2315074892

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

EM CASO DE ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, PARALISAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EVITANDO, EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: ALEKSANDERSON ACOSTA DOS SANTOS

PREF. FAZENDA RIO G. 796 Folha nº Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2022 17:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6329b6a4c8c45.

Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP
assinado 061.827.029-90
digitalmente 20/09/2022 17:30:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	47.417.848/0001-84
Razão Social:	KAROLINA RAMOS BARELLA ***.505.239-**
Nome Fantasia:	EAGLE COMERCIO E SOLUCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
22/2023

Número Processo: 47/2023
Data do Processo: 24/03/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CADEIRÕES PARA ALIMENTAÇÃO DOS BEBÊS MATRICULADOS NOS CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Participante: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. - Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm - Comprimento 56 cm - Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	80,000	UN	GALZERANO	247,4900	19.799,20

Total do Participante: 19.799,20

Total Geral: 19.799,20

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.222023 .6954 .4380 .458407550

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO G.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00022/2023

Às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 7345/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00022/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI´s da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cadeira Alimentação
Descrição Complementar: Cadeira Alimentação Material: Plástico Laminado , Capacidade: 15 KG, Material Assento E Encosto: Acolchoada , Dimensões: 68 X 105 X 56 CM, Características Adicionais: Cinto Segurança, Bandeja Removível, Apoio Para Pés , Material Estrutura: Aço Tubular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31.118,1400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, **pelo melhor lance de** R$ 19.799,9900 **e com valor negociado a** R$ 19.799,9200 .

Histórico

Item: 1 - Cadeira Alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	80	R$ 388,0000	R$ 31.040,0000	14/04/2023 13:53:23

Marca: galzerano
Fabricante: galzerano
Modelo / Versão: NICK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. - Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm – Comprimento 56 cm – Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Porte da empresa: ME/EPP

36.091.140/0001-60	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R$ 388,9700	R$ 31.117,6000	14/04/2023 13:52:24

Marca: Galzerano
Fabricante: Galzerano
Modelo / Versão: Nick
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. - Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm - Comprimento 56 cm - Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO	Sim	Sim	80	R$ 388,9700	R$ 31.117,6000	16/04/2023 17:39:22

	LOJA DE VARIEDADES						

Marca: GALZERANO
Fabricante: GALZERANO
Modelo / Versão: ALTA PARA BEBÊ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADA, DIMENSÕES 68 X 105 X 56 CM, CAPACIDADE 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CINTO SEGURANÇA, BANDEJA REMOVÍVEL, APOIO PARA PÉ, MATERIAL PLÁSTICO LAMINADO
Porte da empresa: ME/EPP

40.388.770/0001-78	JFH COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 388,9700	R$ 31.117,6000	17/04/2023 06:38:28

Marca: GALZERANO
Fabricante: GALZERANO
Modelo / Versão: CADEIRA ALIMENTAÇÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. - Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm – Comprimento 56 cm – Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	80	R$ 388,9700	R$ 31.117,6000	17/04/2023 08:19:54

Marca: galzerano
Fabricante: galzerano
Modelo / Versão: galzerano
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. - Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm – Comprimento 56 cm – Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 388,9700	R$ 31.117,6000	17/04/2023 08:41:36

Marca: GALZERANO
Fabricante: GALZERANO
Modelo / Versão: GALZERANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31.117,6000	36.091.140/0001-60	17/04/2023 09:00:06:540
R$ 31.117,6000	40.388.770/0001-78	17/04/2023 09:00:06:540
R$ 31.117,6000	47.417.848/0001-84	17/04/2023 09:00:06:540
R$ 31.117,6000	34.290.686/0001-14	17/04/2023 09:00:06:540
R$ 31.117,6000	18.770.897/0001-06	17/04/2023 09:00:06:540
R$ 31.040,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:00:06:540
R$ 31.039,9900	36.091.140/0001-60	17/04/2023 09:00:10:770
R$ 31.039,9000	40.388.770/0001-78	17/04/2023 09:00:54:087
R$ 31.039,8900	36.091.140/0001-60	17/04/2023 09:00:55:143
R$ 31.039,5000	40.388.770/0001-78	17/04/2023 09:01:40:680
R$ 31.039,4900	36.091.140/0001-60	17/04/2023 09:01:41:450
R$ 30.000,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:01:57:830
R$ 29.999,9900	36.091.140/0001-60	17/04/2023 09:01:59:540
R$ 28.000,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:02:02:880
R$ 27.999,9900	36.091.140/0001-60	17/04/2023 09:02:03:570
R$ 25.000,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:02:06:377
R$ 24.999,9900	36.091.140/0001-60	17/04/2023 09:02:07:597
R$ 24.000,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:02:10:273
R$ 23.999,9900	36.091.140/0001-60	17/04/2023 09:02:11:607
R$ 22.000,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:02:16:850
R$ 31.039,4900	47.417.848/0001-84	17/04/2023 09:02:49:533
R$ 21.999,5000	40.388.770/0001-78	17/04/2023 09:04:29:173

R$ 24.640,0000	18.770.897/0001-06	17/04/2023 09:04:37:877
R$ 21.500,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:04:44:310
R$ 21.499,9900	47.417.848/0001-84	17/04/2023 09:09:39:850
R$ 21.300,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:09:49:783
R$ 21.299,9900	47.417.848/0001-84	17/04/2023 09:11:20:377
R$ 21.200,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:11:25:417
R$ 21.199,9900	47.417.848/0001-84	17/04/2023 09:12:55:810
R$ 21.000,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:13:18:423
R$ 20.999,9900	47.417.848/0001-84	17/04/2023 09:14:48:580
R$ 20.500,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:14:56:700
R$ 20.499,9900	47.417.848/0001-84	17/04/2023 09:14:59:723
R$ 20.400,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:15:02:967
R$ 20.399,9900	47.417.848/0001-84	17/04/2023 09:15:03:293
R$ 20.000,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:15:06:240
R$ 19.999,9900	47.417.848/0001-84	17/04/2023 09:15:06:870
R$ 19.800,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:15:15:920
R$ 19.799,9900	47.417.848/0001-84	17/04/2023 09:16:28:540
R$ 19.700,0000	48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:16:33:417
R$ 23.999,9800	34.290.686/0001-14	17/04/2023 09:18:05:057
R$ 23.999,9700	36.091.140/0001-60	17/04/2023 09:18:10:160
R$ 23.999,9600	34.290.686/0001-14	17/04/2023 09:19:42:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/04/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	17/04/2023 09:21:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	17/04/2023 09:21:43	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/04/2023 09:27:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor K T TYSKI, CNPJ/CPF: 48.466.120/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/04/2023 15:10:17	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor K T TYSKI, CNPJ/CPF: 48.466.120/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 09:33:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 09:57:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 10:23:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/04/2023 10:40:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Recusa de proposta	18/04/2023 10:44:06	Recusa da proposta. Fornecedor: K T TYSKI, CNPJ/CPF: 48.466.120/0001-05, pelo melhor lance de R$ 19.700,0000. Motivo: A empresa foi inabilitada uma vez que a mesma não encaminhou a proposta atualizada no prazo conforme chat(17/04/2023 09:28:04), descumprindo assim o item 12.2 do edital.
Aceite de proposta	18/04/2023 10:44:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R$ 19.799,9900 e com valor negociado a R$ 19.799,9200. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	18/04/2023 10:50:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/04/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão

PREF. FAZENDA RIO G
Folha 101

		estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/04/2023 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/04/2023 09:21:43	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/04/2023 09:22:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/04/2023 09:22:47	Bom dia, Senhores licitantes. Sou o pregoeiro Guilherme e estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 22/2023
Pregoeiro	17/04/2023 09:22:52	Avisos:
Pregoeiro	17/04/2023 09:22:55	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	17/04/2023 09:22:59	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	17/04/2023 09:23:03	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	17/04/2023 09:23:09	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	17/04/2023 09:25:01	Para K T TYSKI - Estão logados?
Pregoeiro	17/04/2023 09:25:26	Para K T TYSKI - Tendo em vista o valor ofertado para o item 01, é possível o valor mais baixo?
Pregoeiro	17/04/2023 09:25:36	Para K T TYSKI - Prazo para resposta até 09:36
Pregoeiro	17/04/2023 09:26:11	Para K T TYSKI - Caso a empresa não responda no prazo, entende-se que a mesma não tem interesse em negociar.
48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:26:20	Bom Dia ! Sim
48.466.120/0001-05	17/04/2023 09:26:55	ja esta no ultimo lance, nao conseguimos mais desconto!
Pregoeiro	17/04/2023 09:27:44	Ok obrigado
Sistema	17/04/2023 09:27:49	Senhor fornecedor K T TYSKI, CNPJ/CPF: 48.466.120/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	17/04/2023 09:28:04	Solicito proposta ajustada com o valor atualizado
Pregoeiro	17/04/2023 09:28:33	Prazo para anexo até hoje(17/04) às 13:30
Pregoeiro	17/04/2023 11:30:04	Remarco sessão para continuidade da sessão para hoje(17/04) às 13:00
Pregoeiro	17/04/2023 13:02:59	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	17/04/2023 13:08:55	A empresa K T TYSKI informou via telefone que a mesma está tendo problemas com a internet, assim sendo, solicitou prorrogação de prazo para anexo da proposta.
Pregoeiro	17/04/2023 13:09:35	Tendo em vista solicitação da empresa, prorrogo o prazo para anexo da proposta até hoje(17/04) às 15:00
Pregoeiro	17/04/2023 15:00:08	Informo que a empresa K T TYSKI não encaminhou a proposta atualizada no prazo, mesmo após o mesmo ter sido prorrogado considerando a solicitação da empresa via telefone, caso a empresa não encaminhe a proposta até hoje(17/04) às 15:10, a mesma será desclassificada conforme item 12.2 do edital.
Sistema	17/04/2023 15:10:17	Senhor fornecedor K T TYSKI, CNPJ/CPF: 48.466.120/0001-05, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	17/04/2023 15:11:23	Declaro que a empresa K T TYSKI foi desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada conforme item 12.2 do edital
Pregoeiro	17/04/2023 15:15:07	Remarco sessão para chamamento do próximo colocado para amanhã(18/04) às 09:20
Pregoeiro	18/04/2023 09:21:39	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	18/04/2023 09:21:54	Para 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - Estão logados?
Pregoeiro	18/04/2023 09:22:04	Para 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 01, é possível o valor mais baixo?

PREF. FAZENDA RIO C... Folha ... Assi...

Pregoeiro	18/04/2023 09:22:28	Para 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - Prazo para resposta até hoje(18/04) às 09:33
Pregoeiro	18/04/2023 09:22:33	Para 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - Caso a empresa não responda no prazo, entende-se que a mesma não tem interesse em negociar.
Pregoeiro	18/04/2023 09:27:13	Para 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - .
Sistema	18/04/2023 09:33:42	Senhor fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/04/2023 09:34:11	Solicito proposta ajustada com o valor atualizado.
Pregoeiro	18/04/2023 09:34:41	Prazo para anexo até hoje(18/04) às 13:35
Sistema	18/04/2023 09:57:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/04/2023 10:23:00	Senhor fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/04/2023 10:24:21	Solicito que a empresa 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA encaminhe a declaração unificada conforme modelo do edital.
Sistema	18/04/2023 10:40:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/04/2023 10:42:17	Declaro que a proposta da empresa 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA foi aceita
Pregoeiro	18/04/2023 10:44:53	Informo que agora está sendo analisada a habilitação da empresa 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
Pregoeiro	18/04/2023 10:49:27	Registro que foram analisados os documentos habilitatórios anexados no sistema por parte da proponente 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, em conjunto com diligências efetuadas nos registros do SICAF
Pregoeiro	18/04/2023 10:49:57	Tendo em vista a análise das documentações, declaro que a empresa 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA está habilitada
Pregoeiro	18/04/2023 10:50:04	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	18/04/2023 10:50:12	Um bom dia a todos
Sistema	18/04/2023 10:50:18	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/04/2023 10:50:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/04/2023 às 11:21:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/04/2023 16:51:14	
Abertura da sessão pública	17/04/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/04/2023 09:22:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/04/2023 10:50:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/04/2023 10:50:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/04/2023 às 11:21:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:21 horas do dia 18 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00022/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº Ass

47.417.848/0001-84 - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Cadeira Alimentação	Unidade	80	R$ 31.118,1400	R$ 247,4990	R$ 19.799,9200

Marca: galzerano
Fabricante: galzerano
Modelo / Versão: galzerano
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. - Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm – Comprimento 56 cm – Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses

Total do Fornecedor: R$ 19.799,9200

Valor Global da Ata: R$ 19.799,9200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 006
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 22/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedora a seguinte empresa:

47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 01 com valor total de R$ 19.799,92 (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 18/04/2023 11:52:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 07 Assinatura

Protocolo: 7345/2023
Assunto: Aquisição de cadeirões para alimentação de bebês
Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Administração

RELATÓRIO PROCEDIMENTAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que foi Protocolado em 08/02/2023 uma solicitação de Abertura de licitação do seguinte item: 80 cadeiras para introdução alimentar do bebê Que Possua assento e encosto acolchoado em plástico laminado e bandeja removível com 3 posições de regulagem para mais praticidade na hora da limpeza. E com cinto de segurança de 5 pontos com 2 regulagens de altura

Considerando que a análise contábil, informou que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo assim dar andamento ao processo: Por se tratar de Registro de Preços

Considerando o parecer da Procuradoria que verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão

Considerando que a equipe de administração da Secretaria Municipal de Educação, que acompanha o processo desde a gênesis, e reanalisou o processo e concluiu que foram observados todos os requisitos administrativos;

Considerando que o processo concluiu todos os requisitos legais e transitou por todos os setores competentes e não foi encontrado nenhum óbice;

Esta Diretoria sugere a aprovação da homologação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2023.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Decreto 6324/2022
Diretor Geral

RATIFICO A INFORMAÇÃO

02/05/23

Data: 03/05/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº

Dados Processo:

Número do Processo: 000007345/2023

Número Único: JWR.JHH.XCD-TN

Requerente: Secretaria Municipal de Educação **Procedência:** Interna

Assunto: Requerimento **Situação:** Em análise

Data Abertura: 08/02/2023 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro **Encerrou Processo?** Não

13

Descrição Parecer:
Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 03/05/2023 4:17 PM

Luis Guilherme

PREF. FAZENDA RIO G. Fol.: 09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 243/2023

Processo n. 7345/2023
Interessados: Secretaria Municipal de Educação/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 022/2023, cujo objeto é a aquisição de cadeirões para alimentação de bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do veículo a ser adquirido e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram encaminhados para parecer as minutas do instrumento convocatório e da ata de registro de preços, os quais foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi

processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Compareceram seis concorrentes.

Não houve interposição de recursos perante o resultado da classificação.

O Secretário Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente quanto a homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de maio de 2023.

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 22/2023**, o qual tem como objeto o "Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 01 com valor total de R$ 19.799,92 (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 243/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.04 16:05:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 22/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEIs da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 01 com valor total de R$ 19.793,92 (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 243/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

CONVENENTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONVENIADO: Associação dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande – ASSMEF.
OBJETO: Permissão de descontos em folha do pagamento de Mensalidades Sindicais para servidores em efetivo exercício no Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV, aposentados e pensionistas.
MODALIDADE: Convênio – Artigo 3º Inciso V da Lei Municipal nº 089/2001.
VALOR GLOBAL: 1% (um por cento) sobre o vencimento do servidor filiado, limitado a R$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preço n.º 001/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha," e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.494-0001-35, vencedora do certame, com o valor de R$ 283.180,26 (duzentos e oitenta e três mil cento e oitenta reais e vinte seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 237/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
Contrato 003/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SANTANA 65101219991.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza na modalidade de diária, 3X por semana.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR DA DIÁRIA: R$ 170,00 (cento e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, diligencia da autenticidade deste documento, desde que veiculado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FAZENDA RIO G. Folha nº 02

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, para uso de todas as Secretarias, Departamentos e Escolas Municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 19/05/2023.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de maio de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

46052/2023

Fazenda Rio Grande

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19640/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 242/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou suas organizações, destinados as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 05 do ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, **entre os dias 08 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023.**

2. A sessão pública ficou designada para o dia 30 de maio de 2023 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

46086/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 22/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 01 com valor total de R$ 19.799,92 (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 243/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

46053/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 001/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha, e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa: **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404-0001-35, vencedora com o valor de R$ 283.180,26 (duzentos e oitenta e três mil cento e oitenta reais e vinte seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 237/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

46166/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2023, o qual tem como objeto o ""Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: M7 ACESSORIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.383.275/0001-30, vencedora do lote 1 (itens 1 e 2), com valor total de R$ 44.528,80 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33, vencedora do lote 2 (item 3), com valor total de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 240/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

46268/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 066/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 06 (seis meses), conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. ***Abertura e avaliação das propostas 19 de maio de 2023, às 12h.*** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br ou através do link: http://www2.pmfi.pr.gov.br/qiig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail dilcpmfi@gmail.com

Foz do Iguaçu, 05 de Maio de 2023
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

46407/2023

Guaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO - Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES: BARRACA TIPO TENDA SONFONADA, BARRACA TIPO TENDA PIRAMIDAL, FORNO MICRO-ONDAS, ESTUFA PARA SALGADO, CAIXA TÉRMICA, FREEZER HORIZONTAL, FOGAREIRO COM TACHO, BANCADA EM INOX, BALANÇA DE MESA ELETRÔNICA, MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLASTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 19 de maio de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site https://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/). maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net. Guaraci, 05 de maio de 2023. ADRIANO ALVES DE ABREU – PREGOEIRO.

46465/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO - Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 22 de maio de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site https://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net. Guaraci, 05 de maio de 2023. ADRIANO ALVES DE ABREU – PREGOEIRO.

46467/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para sua atividade de Transporte Coletivo de Passageiros/ Abastecimento da Frota/ Oficina/ Lavagem e Cabine de Pintura a ser implantada na Avenida Gianni Agnelli, 2205, Campo Largo, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS S.A torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Fab de outros equip e aparelhos elétricos, fab de periféricos, fab de componentes eletrônicos e transmissores de comunicação, peças e acessórios,licença com validade até 30/04/25, instalada à Rua Bartolomeu Lourenço do Gusmão 1870.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19640/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 242/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou suas organizações, destinados as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 05 do ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 08 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 30 de maio de 2023 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos novos de condicionadores de ar e cortinas de ar, serviços de instalação, retirada e realocação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de condicionadores de ar e cortinas de ar, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 3.576.474,08. **DATA DE ABERTURA:** 22 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira - Thais Love.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PROCESSO Nº 68/2023

OBJETO Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos, elétricos e solda em equipamento pesados pertencentes à frota do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 19/05/2023.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as 08h30min do dia 19/05/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/05/2023 a partir das 08h31min.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/05/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 325.290,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Noventa Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 04 de maio de 2023.
Bachir Abbas - Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SETCEPAR – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, inciso III, combinado com o artigo 32, inciso III, alínea "b" e artigo 33 do Estatuto Social da Entidade, vem por meio deste convocar a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **16 de maio de 2023 (terça-feira)** na sede da entidade, sito: Rua Almirante Gonçalves, 1966 – Rebouças – Curitiba/PR. A Assembleia Geral Extraordinária **inicia-se às 17h** com a seguinte pauta:

• NEGOCIAR AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO – CARGA e MALOTE – 2023;

O direito a voto será exercido somente pelo sócio ou diretor da empresa, ou pelo representante-procurador através de procuração por instrumento público com poderes específicos para o ato, de acordo com o artigo 7 e seus incisos do Estatuto Social da Entidade. A assembleia será na sede do SETCEPAR, sito a Rua Almirante Gonçalves, 1966, nesta Capital.

Curitiba, 04 de Maio de 2023.
Silvio Kasnodzei
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: M7 ACESSORIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.383.275/0001-30, vencedora do lote 1 (itens 1 e 2), com valor total de R$ 44.528,80 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33, vencedora do lote 2 (item 3), com valor total de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 240/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SPECIAL CURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÂMPADAS E EQUIPAMENTOS ULTRAVIOLETA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.311.421/0001 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 16/05/2023 - licença de Operação sob nº 158.652-R2, para a atividade de Beneficiamento de minerais não metálicos, Fabricação de artigos de vidro, instalada , na Rua Aleixo Wzorek, 1009, Sabiá, Araucária/PR Empresa consultora: MOR Gestão Ambiental, Florestal e Geotecnologias Ltda(www.morgestaoambiental.com.br).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SPECIAL CURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÂMPADAS E EQUIPAMENTOS ULTRAVIOLETA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.311.421/0001 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Beneficiamento de minerais não metálicos,fabricação de artigos de vidro a ser implantada na Rua Aleixo Wzorek, 1009, Sabiá, Araucária/PR. Empresa consultora: MOR Gestão Ambiental, Florestal e Geotecnologias Ltda.

Súmula de Concessão de Licença de Operação

Condor Auto Posto Hauer Ltda, CNPJ 05.030.636/0001-08, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 03/05/2023 para comércio varejista de combustíveis, situada à Rua Presidente Pádua Fleury nº 701, Bairro Hauer, Curitiba, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ: 16.624.530/0002-21, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, com validade até 31/12/2023 implantado na Rodovia Curitiba-Quatro Barras BR-277, 600 , Tatuquara– Curitiba/PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 93/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas ocupacionais para os servidores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 1.242.561,35. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 19 de maio de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. *Eduardo José Grezele - Pregoeiro.*

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67
PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

PROTOCOLO: 19.683.054-5

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, em lote único, para prestar Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip) e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum e diesel, para veículos automotores da frota utilizada pela Ceasa/Pr.

ABERTURA: 19/05/2023 às 09:00 hrs no site www.licitacoes-e.com.br

TIPO: Maior Desconto

CRITÉRIO: Menor Valor Taxa de Administração

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição através do endereço eletrônico www.ceasa.pr.gov.br, no link "Licitações – Pregão Eletrônico 2023", e poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor-Presidente

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6411/2023

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira/PR, a serem creditados em contas dos beneficiários aposentados e pensionistas, abrangendo servidores ativos e membros dos conselhos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou pensões.

LOCAL: [illegible] "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do RPPS pelo endereço eletrônico [illegible], através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [illegible]

05 de maio de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO Nº 77/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2023 e 2024, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, será SUSPENSO conforme pedido da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura por meio do Despacho 2-7.724/2023. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital

Pato Branco, 05 de maio de 2023.
Eduardo José Grezele – Pregoeiro.

DPEX AGROPECUÁRIA LTDA.
NIRE 41 2 0374273-1
C. N. P. J. Nº 01.986.617/0001-90
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Sócios para a Assembleia dos Sócios a realizar-se às 8:00 do dia 07 de junho de 2023, na Rodovia BR 116 km 108 Nº 19.920 – Pinheirinho – Curitiba – PR CEP 81.690-400, nas dependências do CRACCO Park Hotel, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstrações de resultado dos exercícios e demais demonstrações financeiras, referentes aos exercícios 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; b) Deliberar sobre os resultados dos exercícios, c) Deliberar sobre a extinção de filiais.

Curitiba, 02 de maio de 2023
LUIZ RAFAEL MALAGURTI - DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 22/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 01 com valor total de R$ 19.799,92 (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 243/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA N.06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.037/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação e da Proposta de Preço da Concorrência nº 06/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de revestimento em Tratamento Superficial Triplo (TST), na região da Ponta Deodoro (LOTE 1), na região do Jardim Curitiba e Tranon (LOTE 2), na região da Vila Macedo (LOTE 3), na região do Loteamento Colonial (LOTE 4) e na Rua Albino Szczepański (LOTE 5), incluindo os serviços preliminares, de terraplenagem, de base e sub-base, de revestimento, de meio-fio e sarjeta, de drenagem e ensaios tecnológicos para todos os lotes, conforme especificações contidas no Anexo XI – Memorial Descritivo, de cada lote, conforme segue: RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 1-LOTIZA DO BRASIL LTDA – LOTE (01) R$ 665.508,43 - LOTE 02 R$ 860.848,71 - LOTE 03 R$ 441.500,15 - LOTE 04 R$ 239.931,23 - LOTE 05 R$ 62.462,58. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interessados manifestarem qualquer objeção. Piraquara, 05 de maio de 2023. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 60.117/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.117/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulos na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no município, para o ano de 2023. HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL LTDA, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 603, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.447.997/0001-69, sagrada vencedora pelo valor total de R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31597/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987763, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a divulgação errônea do Edital no portal de compras governamentais, haverá necessidade de alteração da data e horário de abertura do pregão acima citado, que tem por objeto a Aquisição de insumos médicos hospitalares, sendo assim, por essa razão a data de abertura fica ADIADA para o dia: 19/05/2023 às 09h. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019) Piraquara, 05 de maio de 2023. Eduardo dias de Lima - Pregoeiro Municipal

AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 03/2023 – PROCESSO N. 3.159/2023

Objeto: Contratação de empresa para a obra de revitalização da Praça José de Freitas, localizada na Rua Renaldo Meira, Vila São Cristóvão, Piraquara - PR, 83305-100, compreendendo serviços preliminares, serviços iniciais e desmontagens, elétrica, pérgola de concreto, mureta de arrimo da base do poste central, playground, pavimentação, academia ao ar livre, pintura da pérgola de concreto armado, bebedouro, equipamentos urbanos, escada, pergolados em tora de eucalipto, floreiras elevadas e paisagismo, conforme especificações contidas no Anexo X – Memorial Descritivo. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1-Fater Blocos Ltda Me – R$ 1.431.393,35, 2-Construtora Mereis – ME – R$ 1.434.825,80, 3-Construtora Zavarezzi Ltda – R$ 1.479.927,90. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 05 de maio de 2023. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 39.111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 39.111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: MERCITTA COMERCIO SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA, com sede na Rua Thomaz Liss, 338, Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.486.276/0001-77, vencedora do item 11 pelo valor total de R$ 32.448,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais). PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, 3382, Água Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.014.718/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 pelo valor total de R$ 422.413,50 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: R$ 454.861,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Palácio 29 de Janeiro. Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 37.133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 37.133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos veterinários para atendimentos a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Treze de Maio, 514, Centro, Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.339.373/0001-92, vencedora dos itens 04, 18, 28, 39, 44 e 52 pelo valor total de R$ 13.725,90 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). CESAR A ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, com sede na Avenida Dr. Ricardo Jafet, 1730, Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.496/0001-07, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 55, 57, 58, 59 e 64 pelo valor total de R$ 126.672,90 (cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos). COMERCIAL CEDRO LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 599, Voldac, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.732.150/0001-43, vencedora dos itens 06, 33 e 60 pelo valor total de R$ 16.779,00 (dezessete mil setecentos e setenta e nove reais). DIAVEST PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, com sede na Rua Nova Ucrania, 615, Vila Nossa Senhora da Conceição, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.308.212/0001-52, vencedora dos itens 09, 10, 12, 38 e 37 pelo valor total de R$ 11.012,00 (onze mil e doze reais). ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Professor Abeylard, 2068, Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.941.303/0002-77, vencedora do item 27 pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, com sede na Avenida Doutor Gil Lino, 62, Sol Coimbra, Goiania/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.478.639/0001-00, vencedora do item 54 pelo valor total de R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais). TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, com sede na Rodovia SC 108, 50, Imigrantes, Turvo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.525.513/0001-00, vencedora dos itens 16, 25, 31, 35, 50 e 63 pelo valor total de R$ 12.596,60 (doze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Ernesto Alves, 83, Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.591.670/0001-49, vencedora do item 48 pelo valor total de R$ 2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais). Fracassados: item 08, 32, 34, 56, 61, 62. Desertos: item 07, 14, 51, 53. Valor total homologado e adjudicado: R$ 218.325,40 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

Pregão Eletrônico: 22/2023

Protocolo Fly nº: 7345/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 22/2023**, com objeto a "Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 01 com valor total de R$ 19.799,92 (dezenove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 08/05/2023 08:17:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 246
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

PROTOCOLO Nº 7345/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 47/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2023

1. Aos dez dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF sob nº 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA **47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.417.848/0001-84, Inscrição Estadual nº. Isento, Inscrição Municipal nº. 17318459, com endereço à Rua Joaquim Tavora, n° 1407, sala 403, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-750, Fone: (45) 99950-7386, e-mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com, neste ato representado por **Karolina Ramos Barella**, inscrita no CPF sob nº. 091.505.239-37.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$19.799,92 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PREFEITURA DA RIO GRANDE
Folha Nº 017
Ass.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski** – Matrículas 76401 / 200701 e Fiscal de Gestão **Rosana Senhuk** – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 219
Ass

de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 219
Ass

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:
a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 220
Ass

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 121
Ass.

observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

10.4. O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.8. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 222
Ass

10.11.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.13. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.14. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

10.15. Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

10.16. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

10.17. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

10.18. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 203 Ass

10.19. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

10.20. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

10.21. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.22. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 224 Ass

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 225
Ass.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 126
Ass

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,
decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 227
Ass

15.1. O DETENTOR DA ATA (**47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 928
Ass

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.19 14:13:37 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 17/05/2023 19:39:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.05.19 13:36:53 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:4741784800018 4
Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:4741784800018 4
Dados: 2023.05.11 16:50:18 -03'00'

Karolina Ramos Barella
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 19/05/2023 15:04:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 19/05/2023 15:06:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 229
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROTOCOLO 7345/2023
Processo Administrativo nº. 47/2023

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **KAROLINA RAMOS BARELLA**, representante legal da empresa/organização **47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº47.417.848/0001-84, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande,10 de maio de 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2023.05.10 11:45:36 -03'00'

Karolina Ramos Barella
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 47/2023
Licitação: 22/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE - null

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937 - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. - Cadeira alta de alimentação para bebê - com bandeja removível. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro pintado com pintura eletrostática na cor branca, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Medidas aproximadas: Altura 105 cm – Comprimento 56 cm – Largura: 68 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	GALZERANO	80,000	247,4900	19.799,20

Valor total para o lote: **19.799,20**

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2023.05.11 16:51:20 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 230
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 231
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.417.848/0001-84
Razão Social: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937
Endereço: R JOAQUIM TAVORA 1407 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2023 a 25/05/2023

Certificação Número: 2023042601105020537035

Informação obtida em 12/05/2023 09:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 932
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:26 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2023.
Código de controle da certidão: **31E3.D6B1.338C.9AC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 233
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.417.848/0001-84
Certidão nº: 565303/2023
Expedição: 05/01/2023, às 17:32:50
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.417.848/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 134
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030079370-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.417.848/0001-84**
Nome: **47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/04/2023 14:19:20)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 235
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 73148/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**17318459**	
Nome/Razão:	**47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**	
CNPJ/CPF:	**47.417.848/0001-84**	
Endereço:	**RUA JOAQUIM TAVORA, 1407**	
Complemento:	**APT 403**	
Bairro:	**PARQUE SÃO PAULO**	**CEP:** 85.803-750
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	17318459
Nome/Razão:	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ/CPF:	47.417.848/0001-84

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-JGSQPBCVDYCBRE-8

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 236
Ass

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

Objeto: "Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 047/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data da Assinatura: 09/05/2023;

Detentor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA;
CNPJ: 47.417.848/0001-84;
Inscrição Estadual nº. ISENTO;
Endereço: Rua Joaquim Tavora, nº 1407, sala 403, Parque São Paulo, Cascavel/PR;
Administrador: Karolina Ramos Barella;
CPF nº: 091.505.239-37;
Valor Total: R$19.799,92 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 237
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº095/2023 de 19 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independente de qualquer situação alegada, sem tolerância para fechamento dos portões.

Art. 10º Recomendamos o uso de MÁSCARA FACIAL dentro das salas, LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo. NÃO será permitido aglomerações nos pátios os candidatos devem dirigirem diretamente para sua sala.

Art. 11º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contratos@fazendarionet.com.br e/ou pelo telefones 33 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 12º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2023.

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 242/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços 09/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, consistindo de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas Instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de revogação dos benefícios concedidos pelo art. 44 da Lei 123/2006 apresente os seguintes documentos:

- balanço patrimonial da proponente Brioschi referente ao exercício financeiro de 2022;
- balanço patrimonial da empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.585.762/0001-50 referente ao exercício financeiro de 2022 e ainda, de outras empresas que por ventura os sócios da proponente Brioschi detenham cotas para fins de análise de eventual aplicabilidade das ressalvas previstas nos incisos IV e V do art. 3º da lei 123/2006.
- certidão simplificada da junta comercial atualizada da proponente Brioschi.

A presente diligência tem como justificativa a análise de comprovação do enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte para eventual manutenção/revogação das prerrogativas conferidas pela lei complementar 123 à proponente Brioschi.

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoes.fazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022 ID 3711

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA;
CNPJ: 24.844.721/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para Implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.";
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2022;
PROTOCOLO: 22913/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 19/10/2023 a 19/12/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 18/04/2023 a 16/05/2023;
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2023
Processo Administrativo nº. 025/2023
Protocolo nº 29792/2022

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Cecília.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 242/2022, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 24 de maio de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Objeto: "Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEFs da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 047/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data da Assinatura: 09/05/2023;

Detentor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA;
CNPJ: 47.417.848/0001-84;
Inscrição Estadual nº. ISENTO;
Endereço: Rua Joaquim Tavora, nº 1407, sala 403, Parque São Paulo, Cascavel/PR;
Administrador: Karolina Ramos Barella;
CPF nº: 091.505.239-37;
Valor Total: R$19.799,82 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Coordenação de Contratos

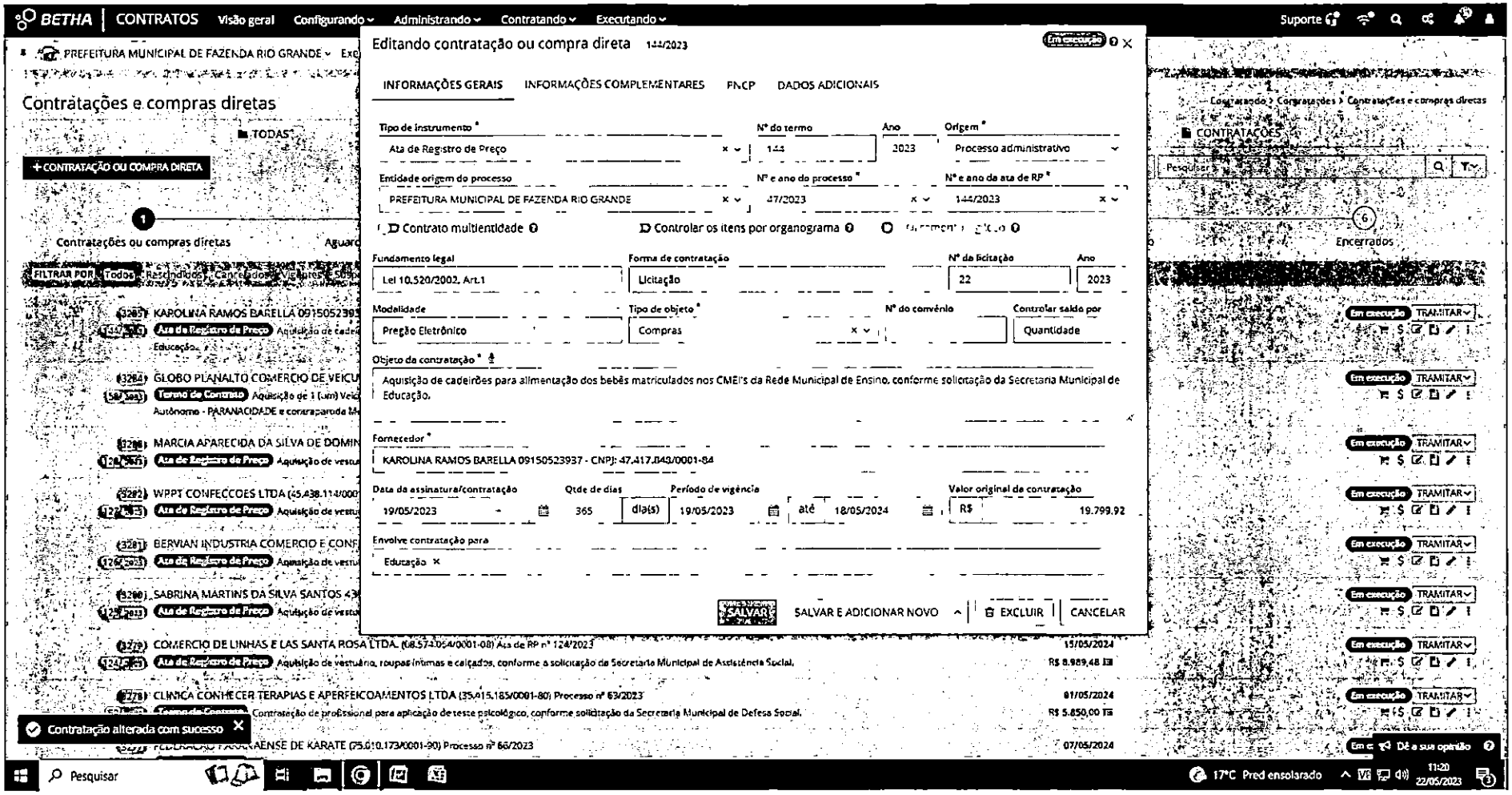

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 23
Ass

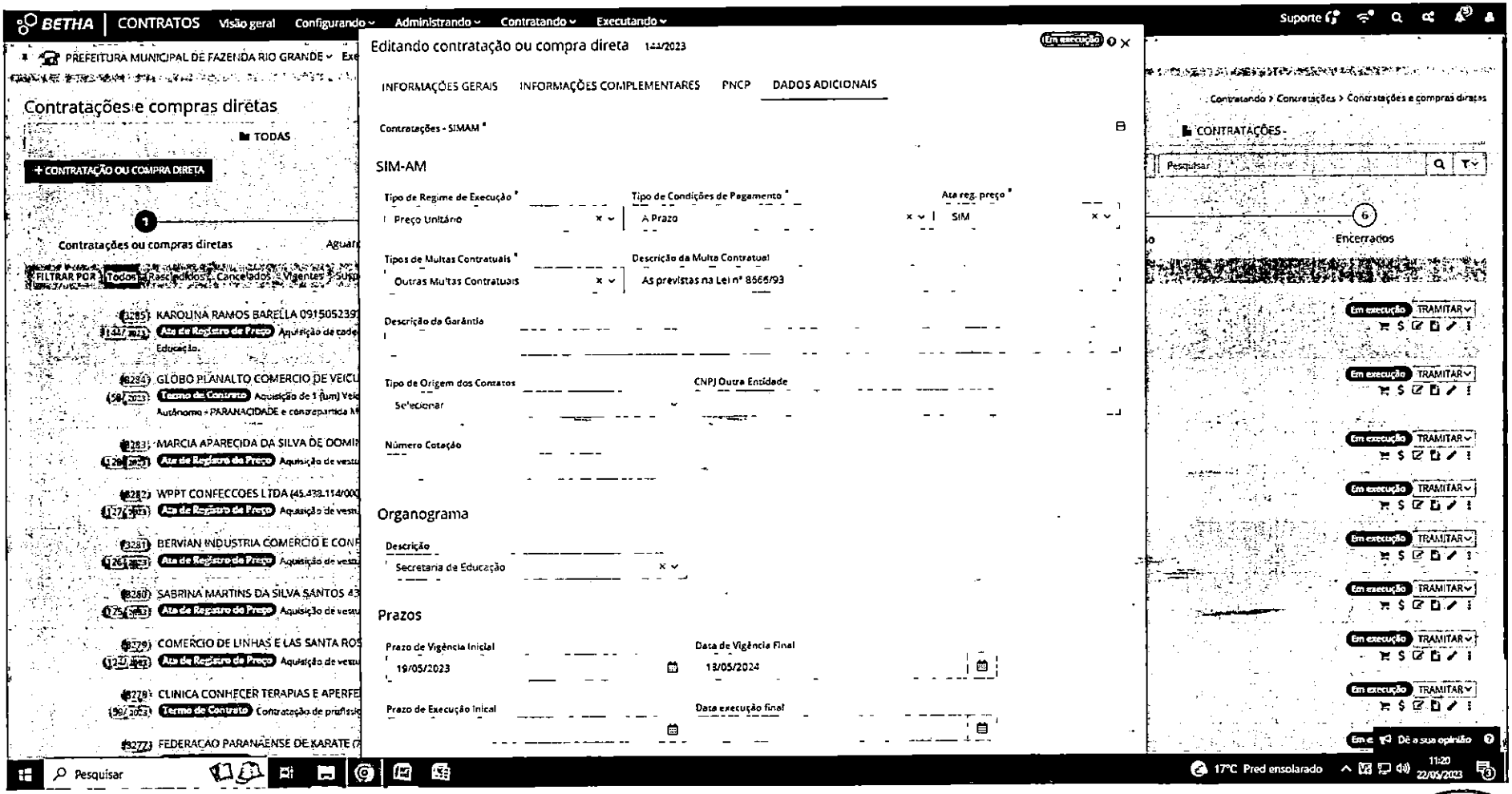

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 139
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 240
Ass

Protocolo: 7345/2023 **Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
22/05/23

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 249
Assº

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000032510/2023	8WD.EEQ.SDA-0M	24/05/2023 07:53:38

Súmula: APOSTILAMENTO D.O.

REQUERENTE

NOME — **CPF/CNPJ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome: — **CPF/CNPJ:**

—

DOCUMENTO DO PROCESSO: — **NÚMERO:**

Outros — -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NARA REGINA BRESSAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2012
Ass.

APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023
PROCESSO Nº 47/2023

A Secretaria Municipal de Educação, solicita por meio deste o apostilamento, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Licitação referente a Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.01.2065 4.4.90.52.00.00.00.00	107	383

Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2023.

Nara Regina Bressan
Coordenação / Assessoria I – Compras
Portaria 067/2023

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 213
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000032510/2023

Número Único: 8WD.EEQ.SDA-0M

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 24/05/2023 7:53 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Data Parecer: 24/05/2023 6:43 PM

Por favor informar o valor, e que o mesmo esteja bloqueado com comprovante em anexo.
Obrigada

rozana aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 344
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000032510/2023

Número Único: 8WD.EEQ.SDA-0M

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 24/05/2023 7:53 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Educação -SME
Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Bloqueio realizado:
R$ 6.197,50 – Despesa 383, Fonte 107;

Data Parecer: 25/05/2023 10:13 AM

Nara Regina

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 245
Ass

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 144/2023
PE 22/2023
PROCESSO Nº 32493/2023

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 144/2023, com a empresa **KAROLINA RAMOS BARELLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 47.417.848/0001-84, cujo objeto é **"Aquisição de cadeirões para alimentação dos bebês matriculados nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**

I – Fica inclusa a dotação orçamentária, para suportar a despesa.

D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
383	107	R$ 6.197,50

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - PDQ-RZJ-M78-0G6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/05/2023 às 14:40:15

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 246 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Ass

Assinantes

✓ rozana aparecida da silva
Assinou em 30/05/2023 às 14:40:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, rozana aparecida da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PDQ RZJ M78 0G6